



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 33/2026 – São Paulo, quinta-feira, 19 de fevereiro de 2026

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

RESOLUÇÃO PRES Nº 823, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera a Resolução PRES n.º 793, de 01/08/2025, que atribuiu os códigos RE e OR aos Núcleos de Justiça 4.0, aos projetos PopRuaJud e Itinerantes, bem como à Turma Regional de Mato Grosso do Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 103, de 2/8/2024](#), que estabeleceu o Programa Justiça 4.0 e dá nova disciplina de organização e funcionamento dos Núcleos de Justiça 4.0, da Rede de Apoio 4.0 e do Comitê Gestor da Justiça 4.0 no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO a [Resolução PRES n.º 793, de 1/8/2025](#), que, dentre outras providências, atribuiu os códigos RE e OR aos Núcleos de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região;

CONSIDERANDO o [Provimento CJF3R n.º 175, de 28/11/2025](#), que, dentre outras providências, converteu a 1.ª Vara Federal de Coxim no 7.º Núcleo de Justiça 4.0;

CONSIDERANDO a necessidade de diferenciar o elemento OR (Localidade de origem do processo) do 7.º Núcleo de Justiça 4.0 da Justiça Federal da 3.ª Região referentes ao Juizado Especial Federal;

CONSIDERANDO o expediente SEI n.º 0036732-40.2025.4.03.8000,

RESOLVE:

Art. 1.º Alterar o art. 2.º da [Resolução PRES n.º 793, de 1/8/2025](#), para incluir o inciso V atribuindo o código 67.05 (RE.OR) para o 7.º Núcleo de Justiça 4.0 - JEF, nos seguintes termos:

"Art. 2.º

I -

.....

V - 67.05 - 7.º Núcleo de Justiça 4.0 - JEF."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 18:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 5440, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO UBERTO RODRIGUES, o período de férias agendado de 27 de fevereiro a 18 de março de 2026 (Ano Civil 2026 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 13 de julho a 1º de agosto de 2026, e autorizar a conversão do período de 02 a 11 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 12:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5439, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 02 a 21 de abril de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5431/2025, da Excelentíssima Juíza Federal VALDIRENE RIBEIRO DE SOUZA FALCÃO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 12:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 4527, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA JACÓ BRAGA, a compensação deferida, nos termos Portaria PRES 4509, de 13 de fevereiro para 18 de fevereiro de 2026, nos termos artigo 7º, da Resolução CJF 847/2023, com a redação dada pela Resolução CJF 958/2025.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 12/02/2026, às 21:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5394, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal FLAVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI, o período de férias agendado de 05 a 09 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 07 a 11 de dezembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5429, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado para 23 de abril a 12 de maio de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta SABRINA BONFIM DE ARRUDA PINTO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5425, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, a partir do dia 03 de fevereiro de 2026, em razão da licença-paternidade concedida ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto RAFAEL FIGUEIREDO BRAZ SPIRLANDELLI (Doc. SEI 12799012), as férias agendadas para 19 de janeiro a 09 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, e autorizar o gozo do saldo respectivo no período de 23 de fevereiro a 1º de março de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5432, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Interromper, por necessidade do serviço, a partir de 05 de março de 2026, o período de férias agendado para 18 de fevereiro a 19 de março de 2026 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE nº 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal GABRIELA AZEVEDO CAMPOS SALES, e autorizar o gozo do respectivo saldo no período de 08 a 22 de junho de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5430, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta BRUNA ELADIO DA FONSECA, as férias agendadas de 18 de agosto a 06 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, para 16 de agosto a 04 de setembro de 2026, e autorizar a conversão do período de 06 a 15 de agosto de 2026 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5397, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas para 06 a 10 de abril de 2026, 20 a 29 de julho de 2026 e 14 a 18 de setembro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal SIMONE BEZERRA KARAGULIAN, bem como o abono pecuniário referente a esse período.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5433, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO, o período de férias agendado de 08 de setembro a 07 de outubro de 2026 (Ano Civil 2025 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, para 31 de agosto a 29 de setembro de 2026.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5422, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, o período de férias agendado de 02 a 21 de março de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 5191/2025, da Excelentíssima Juíza Federal Substituta FERNANDA OLIVEIRA CARDOSO, assim como o abono pecuniário referente a esse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 5434, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade do serviço presumida, as férias agendadas de 18 a 25 de fevereiro de 2026 (Ano Civil 2025 - 1º período), aprovadas pela Portaria CORE nº 5191/2025, do Excelentíssimo Juiz Federal RAPHAEL JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 13/02/2026, às 14:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12826879 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CA-SECRETARIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO**

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 106ª Sessão Extraordinária de 09 de fevereiro de 2026.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0003885-48.2026.4.03.8000 - Serviço Voluntário

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Trabalho Voluntário de Magistrados Aposentados no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PAUTA SECRETARIA SEI-JULGAR 12827227 - PRESI/GABPRES/SCAJ/CJF-SECRETARIA

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

Aprovar:

Ata da 582ª Sessão Ordinária de 19 de fevereiro de 2026.

Presidente Desembargador Federal CARLOS MUTA

001) 0017999-23.2025.4.03.8001 - Requerimento

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juíza Federal Substituta Barbara de Lima Iseppi (Interessado)

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1.º Grau.

002) 0000457-58.2026.4.03.8000 - Aperfeiçoamento para Magistrados

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Juiz Federal Substituto Gabriel Hillen Albernaz Andrade (Interessado)

Descrição: Programa de Estímulo ao Aperfeiçoamento de Magistrados de 1.º Grau.

003) 0035053-05.2025.4.03.8000 - Alteração Estrutura Seções/ subseções Judiciárias

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (interessado).

Descrição: Centrais de Cálculos Judiciais nas Seções Judiciárias de Mato Grosso do Sul e de São Paulo - Resolução CJP3R nº 180/2025 e Resolução CJP3R nº 189/2026.

004) 0003885-48.2026.4.03.8000 - Serviço Voluntário

Tipo da Matéria: Magistratura

Partes: Justiça Federal da 3ª Região (Interessado)

Descrição: Trabalho Voluntário de Magistrados Aposentados no âmbito da Justiça Federal da 3.ª Região.

005) 0000890-90.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado)

Descrição: Proposta de reestruturação administrativa da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul.

006) 0002808-32.2025.4.03.8002 - Expediente Administrativo

Partes: Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul (Interessado)

Descrição: Proposta de calendário das ações itinerantes para o exercício de 2026 no âmbito da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 21:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PORTARIA CORE Nº 5442, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

Constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas unidades judiciárias das 1ª e 2ª Varas Federais e do Juizado Especial Federal de Jundiá, da Subseção Judiciária de Jundiá (28ª), da Seção do Estado de São Paulo, no período que especifica.

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1, de 21 de janeiro de 2020;

Considerando os procedimentos preliminares às Correições Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos da Portaria CORE nº 4656, de 20 de março de 2025, e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos da Portaria CORE nº 5325, de 19 de dezembro de 2025;

RESOLVE:

Integraro Juiz Federal Auxiliar da Corregedoria Regional **Ricardo Uberto Rodrigues** na condução dos trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizados nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Jundiá, da Subseção Judiciária de Jundiá (28ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 09 a 11 de março de 2026.

Constituir, para atuar na Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação, a serem realizadas nas 1ª e 2ª Varas Federais e no Juizado Especial Federal de Jundiá, da Subseção Judiciária de Jundiá (28ª), Seção Judiciária de São Paulo, no período de 09 a 11 de março de 2026, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Laércio Barroso Lopes Mataruco	Assessor	2850
Dalton Jesus de Oliveira	Analista Judiciário	3573
Rodrigo de Melo Almeida	Chefe de Gabinete	3144
Cleber Ng	Técnico Judiciário	2059

Marcelo Bellotti Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Eduardo Seihuku Kinjo	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	3920
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1698
Rogério Delgado	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	236
Walmor da Silva Prado Moreira	Técnico Judiciário - Agente da Polícia Judicial	1414

Comunique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 13/02/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DESPACHO Nº 12822407/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0029920-26.2018.4.03.8000

Documento nº 12822407

Conforme documento 12819999, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CINTIA MORAIS DE MIRANDA, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/02/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12822601/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0011066-52.2016.4.03.8000

Documento nº 12822601

Conforme documento 12822581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA, no período de 14/02/2026 a 22/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/02/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12822957/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 12822957

Conforme documento 12822953, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, nos dias 12/02/2026 e 13/02/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536**, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU, em 13/02/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12823260/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/USAC/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Conforme documento 12823053, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SUZI MASSUMI TAKAYOSHI, no período de 13/02/2026 a 14/03/2026.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM-SP51.536, Médica Diretora da Divisão de Assistência à Saúde- DSAU**, em 13/02/2026, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 12818983/2026 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0003090-42.2026.4.03.8000

Interessada: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS TÉCNICOS DO PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO E TÉCNICOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO - ANATECJUS

Assunto: divulgação de pesquisa por intermédio do e-mail institucional dos servidores ativos da Justiça Federal da 3ª Região

De acordo com os termos da manifestação da Secretaria de Gestão de Pessoas na Informação DAJU 12792618.

Indefiro o pedido formulado pela entidade requerente, ante a inexistência de amparo normativo.

Restituam-se os autos à Ouvidoria-Geral desta Corte para conhecimento e regular andamento, encaminhando-se ainda à Presidência, para conhecimento.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 13/02/2026, às 19:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

ATO PRES Nº 7598, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando o decidido na 520ª Sessão Ordinária Administrativa do Órgão Especial realizada de 11 a 13 de fevereiro de 2026 (Processo SEI 0036878-81.2025.4.03.8000),

RESOLVE:

Conceder licença das funções jurisdicionais à Desembargadora Federal LOUISE FILGUEIRAS, para o exercício da presidência da Associação dos Juizes Federais de São Paulo e Mato Grosso do Sul – AJUFESP, de 19 de fevereiro de 2026 até 19 de agosto de 2026, sem prejuízo dos vencimentos e vantagens funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 13/02/2026, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA DISD Nº 146, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente Portaria 131 (12389356), que nomeou como Fiscais do Contrato 04.930.10.25 (12365695), cujo objeto é a contratação de serviços de suporte operacional, com alocação de recursos humanos, abrangendo as funções de controlador de acesso, ascensorista, telefonista, copeiro(a), auxiliar de serviços gerais líder e encarregado(a), compreendendo, além da mão de obra, o fornecimento de uniformes, materiais, água mineral potável em galões de 20 litros, refeições aos membros do Tribunal do Júri, insumos e o emprego de equipamentos necessários à sua execução nas instalações prediais da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA., gerenciado pela Divisão de Serviços Administrativos - DISD, para que no fórum abaixo mencionado, passem a constar como fiscais:

Fórum Cível Pedro Lessa

Fiscal: Cristiane Akemi Kurashima - RF: 3146

Substituto: Sílvia Freitas Meneses - RF: 3518

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/02/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DISD Nº 145, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

A DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP nº 69, de 21 de março de 2022 (doc. SEI 8590712), resolve:

Art. 1º - Alterar parcialmente a Portaria 24 (9822065), de indicação de fiscais do Contrato N.I. 04.815.10.23 (9799133), firmado entre esta Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo e a empresa 2 A SISTEMA AMBIENTAL LTDA., cujo objeto consiste nos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos não recicláveis, enquadrados na Classe IIA – Não inertes da norma NBR-10.004 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas, atendendo às localidades de São Paulo e Guarulhos, para que no fórum indicado, passem a constar como fiscais os seguintes servidores:

FÓRUM FEDERAL CÍVEL "Fórum Ministro Pedro Lessa"

Fiscal Titular: Cristiane Akemi Kurashima - RF 3146

Fiscal Substituto: Sílvia Freitas Meneses - RF 3518

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 12/02/2026, às 17:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA Nº 20/2026 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e com manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP nº 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

(12823809) CONSIDERANDO os documentos: Processo JEF PRES. PRUDENTE (12823802) e o Processo 1ª VARA DE SOROCABA

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0002835-81.2026.4.03.8001

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - **Leonardo Limeira Santos** - Juiz Federal

II - **Renato Adolfo Tonelli Junior** - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, **Juiz Federal Relator**, em 13/02/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANº 019/2026 CLISP

O Dr. Gabriel Hillen Albernaz Andrade, Coordenador Adjunto do Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo (CLISP), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a necessidade de averiguação de possíveis casos de litigância predatória no âmbito desta unidade jurisdicional,

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o uso abusivo do Poder Judiciário por meio de demandas repetitivas, desprovidas de fundamento jurídico razoável e manifesta intenção de obtenção de vantagem indevida;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria DFORSP n. 245, de 2 de dezembro de 2024, que institui o Procedimento Consultivo de Análise de Litigância Predatória (PALP), direcionado ao Centro Local de Inteligência da Seção Judiciária de São Paulo – CLISP;

CONSIDERANDO o Processo completo nº 5000003-02.2024.4.03.6112 (12722560) e a sentença recebida pelo Centro de Inteligência, Sentença nº 5000003-02.2024.4.03.6112 (12727904).

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento de Análise Processual para verificação da existência de quadro de litigância predatória, nos termos noticiados no processo administrativo 0000885-37.2026.4.03.8001

Art. 2º Designa-se a comissão composta pelos seguintes juízes federais para a condução dos trabalhos:

I - **Felipe de Farias Ramos** - Juiz Federal

II - **Diogo Henrique Valarini Belozo** - Juiz Federal

Art. 3º A comissão deverá apresentar relatório conclusivo no prazo de 45 dias, contendo os resultados da análise, as eventuais irregularidades identificadas e, se cabível, recomendações para adoção de medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Comunique-se, com envio de cópia desta Portaria, a Diretoria do Foro de São Paulo, a Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e os juízes membros da comissão processante.

Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Hillen Albernaz Andrade**, **Juiz Federal Relator**, em 13/02/2026, às 14:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO DFOR Nº 12758034/2026

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (12757954) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (12758019), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora ELISABETE TIEKO TENGUAN SILVA DE ALMEIDA - RF 3933, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º, ambos da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 09/05/2024, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 09/05/2024 a 31/12/2025, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
 - b) a partir de 01/01/2026, autorizo o pagamento em folha normal.
- À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.
PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2026, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6947, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0004208-84.2025.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1 (12814750), de 11 de fevereiro de 2026, do MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Ourinhos;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12817043);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12817938);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LAURA ASSIS, RF 9337, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da Secretaria da 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto de Ourinhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12818948/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002694-62.2026.4.03.8001

Documento nº 12818948

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12818934, bem como da Manifestação UGEP 12818945 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818979/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002763-94.2026.4.03.8001

Documento nº 12818979

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12818966, bem como da Manifestação UGEP 12818976 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819007/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002764-79.2026.4.03.8001

Documento nº 12819007

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12818996, bem como da Manifestação UGEP 12819002 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819029/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002765-64.2026.4.03.8001

Documento nº 12819029

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819023, bem como da Manifestação UGEP 12819028 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819050/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002766-49.2026.4.03.8001

Documento nº 12819050

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819040, bem como da Manifestação UGEP 12819048 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819070/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002767-34.2026.4.03.8001

Documento nº 12819070

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819063, bem como da Manifestação UGEP 12819068 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819105/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002768-19.2026.4.03.8001

Documento nº 12819105

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819097, bem como da Manifestação UGEP 12819103 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819138/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002769-04.2026.4.03.8001

Documento nº 12819138

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819129, bem como da Manifestação UGEP 12819135 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819173/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002770-86.2026.4.03.8001

Documento nº 12819173

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819151, bem como da Manifestação UGEP 12819168 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12819202/2026 - DFORS/SP/UGEP/DIFN/SUFF/SURF

Processo SEI nº 0002771-71.2026.4.03.8001

Documento nº 12819202

Nos termos da informação da Divisão de Administração Funcional 12819191, bem como da Manifestação UGEP 12819197 e legislação vigente, autorizo o pagamento por exercícios findos decorrentes de designação e substituição de cargo em comissão/função comissionada aos servidores citados, condicionado à disponibilidade orçamentária.

A DIFN e DUCP para providências.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, **Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 13/02/2026, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6893, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12778016, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
9211 - GUSTAVO RODRIGUES CIOTTI	A1	A2	24.01.2026
9212 - ANA LAURA JOAQUIM MENDONÇA	A1	A2	23.01.2026
9213 - LIVIA BENA ALVES	A1	A2	23.01.2026
9215 - RAISSA MOURA JONAS PESSOA	A1	A2	23.01.2026
9216 - MILENA FERNANDA DE ABREU MOURA	A1	A2	23.01.2026
9219 - LARISSA ALMEIDA GUSMAO LIMA	A1	A2	23.01.2026
9221 - FILIPE SORIANO ALVARES ROCHA	A1	A2	23.01.2026
9222 - CARLA NADER GERVASONI	A1	A2	23.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, **Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUDM Nº 6901, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 12786803, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8811	RAQUEL DANDARA SILVA DE JESUS	A3	A4	26.01.2026
8813	ALESSANDRA SILVA DOS SANTOS	A3	A4	26.01.2026
8815	LUCAS SILVA CARVALHO	A3	A4	26.01.2026

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8816	HELLEN ANDRADE DE SOUZA	A3	A4	26.01.2026

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff**, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/02/2026, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR Nº 12823156/2026

DECISÃO Nº 12823087/2026 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

INTERESSADA: ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575

Pelo exposto, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ERONILDA BARBOSA DA SILVA - RF 1575 para o período de **16/01/2026 a 27/02/2026**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8.112/90.

De outra parte, NÃO CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde referente ao período de **28/02/2026 a 16/03/2026**, tendo em vista que não foi constatada, após avaliação pericial, a necessidade de afastamento de suas atividades laborais por todo o período requerido.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 13/02/2026, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 6844, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0000218-51.2026.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF3R Nº 186, de 18 de dezembro de 2025, disponibilizada no Diário Eletrônico do dia 19 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada/Cargo em Comissão Indicação/Desligamento (12693780), de 06 de janeiro de 2026, do Diretor da Divisão de Saúde Ocupacional;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 87/2020-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (12723125);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (12693782);

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JANAINA MARIA FERREIRA BORGES, RF 9080, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Enfermagem, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), da Divisão de Saúde Ocupacional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 12823046/2026

Conforme documento SEI nº 12647057, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JOAO AUGUSTO SAPIA - RF 5569, para o período de 06/02/2026 a 07/04/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência ao servidor, chefia e SUFF (frequência).

À SUSU/DISA, para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2026, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 6949, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010888-22.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos dos Despachos DFOR 12820264 (12822270) e 12820017 (12822307), ambos de 13/02/2026, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

I - CESSAR a lotação do servidor MICAEL SIQUEIRA SILVA, RF 9400, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Agente da Polícia Judicial, no Núcleo de Apoio Regional de Itapeva, colocando-o à disposição da Diretoria do Foro, tudo a partir de 13/02/2026;

II - LOTAR o servidor PATRICK SEIXAS LUPINACCI, RF 8698, Técnico Judiciário, Área Administrativa, na Divisão de Apoio a Projetos Especiais, a partir de 11/02/2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 13/02/2026, às 18:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 12815232/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0058945-18.2017.4.03.8001

Documento nº 12815232

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12787898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora GIOVANIA LIMA DA SILVA SANTILE - RF 7329, para o período de 02/02/2026 a 03/03/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12815265/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0029237-83.2018.4.03.8001

Documento nº 12815265

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12813502, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MAURO DE ALMEIDA BORGES - RF 2725, para o período de 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12815282/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0015377-83.2016.4.03.8001

Documento nº 12815282

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12813609, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FRANCESCO GIFOLI - RF 3630, para o período de 11/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12815311/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0013803-25.2016.4.03.8001

Documento nº 12815311

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12813734, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor SERGIO LUIZ DE OLIVEIRA RODRIGUES - RF 2785, para o período de 30/01/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12815334/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0002677-26.2026.4.03.8001

Documento nº 12815334

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12813990, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora LUCIANA PRADO CONDE - RF 8715, para o período de 10/02/2026 a 12/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12815352/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0020666-89.2019.4.03.8001

Documento nº 12815352

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12814087, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ISABELA MALIZIA GONZALEZ - RF 3588, para o período de 09/02/2026 a 12/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12815365/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0024932-85.2020.4.03.8001

Documento nº 12815365

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12814942, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO CESAR APOLINARIO - RF 2993, para o período de 09/02/2026 a 22/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818491/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0053042-36.2016.4.03.8001

Documento nº 12818491

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12815585, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANGELICA AMELOTTI - RF 5857, para o período de 11/02/2026 a 13/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818520/2026 - DFORS/SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0003773-81.2023.4.03.8001

Documento nº 12818520

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12815697, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS GUSTAVO BIANCARDI DE FARIA - RF 5267, para o período de 09/02/2026 a 10/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 12818533/2026 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/DISA/SUSU

Processo SEI nº 0052372-95.2016.4.03.8001

Documento nº 12818533

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DA DIVISÃO DE SAÚDE

Conforme documento SEI nº 12815741, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTA PENTEADO DE ANDRADE - RF 3614, para o período de 09/02/2026 a 23/02/2026, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 13/02/2026, às 19:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-DSUJ Nº 487, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

O DOUTOR VALTER ANTONIASSI MACCARONE, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS EM EXERCÍCIO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento Nº 01/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

CONSIDERANDO os termos das Resoluções nº 071/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 054/2012, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 23-A a 23-F da Resolução nº 88/2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário semanal (sem feriados) da 5ª Subseção Judiciária de Campinas, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 23/02/2026 às 12h de 27/02/2026	8ª	LEONARDO PESSORRUSSO DE QUEIROZ

Art. 2º ESTABELECEER a escala ordinária de plantão judiciário das Subseções Judiciárias de Campinas e São João da Boa Vista, compreendendo apenas os finais de semana sem feriados, como segue:

PERÍODO	VARA	MAGISTRADO
19h de 27/02/2026 às 12h de 02/03/2026	8ª	RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA

Art. 3º COMUNICAR o e-mail institucional do Plantão Judicial no Fórum de Campinas e do Setor de Distribuição e Protocolos:

SETOR	E-MAIL INSTITUCIONAL
Plantão Judicial no Fórum de Campinas	campin-plantao@trf3.jus.br
Setor de Distribuição e Protocolos	campin-sudp@trf3.jus.br

Art. 4º COMUNICAR que, o plantão conforme indicado acima, abrange as Subseções de Campinas e São João da Boa Vista, durante os finais de semana e feriados

Art. 5º INFORMAR o endereço e o telefone das dependências das Subseções:

- 5ª Subseção Judiciária - Avenida Aquidabã, 465 - Campinas/SP - fones: (19) 99304.3372 - (19) 3734.7116 - fax: (19) 3734.7008;

- 27ª Subseção Judiciária - Praça Governador Armando Salles de Oliveira, nº 58 - São João da Boa Vista/SP - fones: (19) 3638.2900.

Art. 6º - CABERÁ ao interessado comunicar obrigatoriamente ao(à) servidor(a) plantonista pelos telefones acima disponibilizados as ações, recursos ou petições com pedido de providência urgente, para apreciação durante o plantão judiciário, inseridas no sistema PJe na opção "Plantão".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
1ª VARA DE OURINHOS

DESPACHO Nº 12820656/2026 - OURI-01V

Processo SEI nº 0016204-79.2025.4.03.8001
Documento nº 12820656

Vistos.

Considerando o teor da decisão e acórdão proferidos no Pedido de Providências 0008448-15.2025.2.00.0000 pelo CNJ (docs. 12817014 e 12817009), do Decreto nº 305/2025, do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR (doc. 12817111) e do Decreto 11.838/2025, do Estado do Paraná (doc. 12817116), bem assim diante da existência de saldo disponível na conta única do juízo referente a penas pecuniárias (doc. 12717901), solicitem-se informações ao Município de Rio Bonito do Iguaçu acerca de sua Defesa Civil, da situação de calamidade pública formalmente decretada pelos Poderes Executivos, bem como de conta corrente para eventual destinação de recursos, em consonância com as sobreditas decisões proferidas pelo CNJ.

Expeça-se o necessário.

Juntadas as informações, dê-se vista ao Ministério Público Federal para manifestação, no prazo de 48 horas, encaminhando-se as cópias pertinentes.

Cumpra-se compreensão.

Publique-se.

DANILO GUERREIRO DE MORAES

Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Danilo Guerreiro de Moraes, Juiz Federal**, em 13/02/2026, às 20:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS
DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-NUAR Nº 250, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal, **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, Diretor da Subseção Judiciária de São Carlos, 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 575/2023, de 14 de fevereiro de 2023, alterada pela Resolução nº 595/2023, de 24 de abril de 2023, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 01/2020, Capítulo X, Seção IV da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Escala n. 12814299/2026;

RESOLVE:

ESTABELECEr a Escala do plantão judiciário semanal, referente ao Exercício de 2026, do Grupo de Subseções formado por São Carlos, Araraquara e Barretos para os períodos que seguem:

PERÍODO	MAGISTRADO	VARA EM PLANTÃO
20/02/2026 a 27/02/2026	Guilherme Regueira Pitta	2ª Vara de São Carlos

- 1 - A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra expediente subsequente, até às 12h da sexta-feira seguinte. Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19h de cada dia até as 12h do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
- 2 - Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09h às 12h.
- 3 - A escala levará em conta a antiguidade dos Juízes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
- 4 - A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o(a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
- 5 - O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
- 6 - Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contatar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sempre juízo do restante da escala.
- 7 - Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como devolvê-los após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
- 8 - A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo/Divisão de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
- 9 - Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
- 10 - Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
- 11 - Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
- 12 - Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de São Carlos, Araraquara e Barretos.

A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 20 de fevereiro de 2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini, Juiz Federal**, em 12/02/2026, às 18:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

PORTARIA SANT-DSUJ N° 305, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Plantão Judicial Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente.

O **Dr. ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária em Santos-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

- CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;
- CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 220/2024, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;
- RESOLVE:**

I - ESTABELECEr a escala do Plantão Judiciário Regional das Subseções Judiciárias de Registro, Santos e São Vicente, para o seguinte período:

Período		Juiz(a) Federal	Secretaria
Início 19h (sem expediente 09h)	Término 12h (sem expediente 09h)		

26/02/2026	05/03/2026	Dr. ROBERTO LEMOS DOS SANTOS FILHO	5ª Vara - Santos
------------	------------	------------------------------------	------------------

II - INFORMAR que o atendimento em plantão ordinário se dará através do e-mail santos-plantao@trf3.jus.br e telefone (13) 98200-0041.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Diretor da 4ª Subseção Judiciária - Santos, em 09/02/2026, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

PORTARIA TAUB-DSUJ Nº 42, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

A Doutora **CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO**, Juíza Federal Diretora da 21ª Subseção Judiciária Federal de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021,

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial para os Finais de Semana e Feriados** da Justiça Federal, nas Subseções de Taubaté e Guaratinguetá:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Regional
19h	20/fev	12h	23/fev	2ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Justiça Federal, Subseção de Taubaté:

Início		Final		Vara Taubaté	Juiz(a) Taubaté
19h	23/fev	12h	27/fev	2ª Vara	Dr. Thiago de Almeida Braga Nascimento

Art. 3º. O atendimento será feito exclusivamente por meio do telefone do plantão [\(12\)99166-3907](tel:(12)99166-3907), bem como pelo e-mail institucional taubat-plantao@trf3.jus.br, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo também serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§2º. As Varas indicadas nos artigos 1º e 2º, bem como o telefone do plantão e o e-mail institucional previstos no artigo 3º, serão responsáveis pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em Taubaté e os municípios de sua jurisdição (Campos do Jordão, Jambuí, Lagoinha, Natividade da Serra, Pindamonhangaba, Redenção da Serra, Santo Antônio do Pinhal, São Bento do Sapucaí, São Luiz do Paraitinga e Tremembé). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da Vara Federal de Guaratinguetá deverão ser apresentadas naquele Fórum Federal.

§3º. Em todos os Fóruns serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, cabendo ao interessado marcar obrigatoriamente a opção “plantão” e, também obrigatoriamente acionar o plantão judiciário por telefone.

§1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail o Núcleo de Apoio Regional de Taubaté, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juiz Federal**, em 13/01/2026, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

ATADE JULGAMENTO Nº 12813524/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 4ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 29/01 e 02/02/2026

Juíza Federal Presidente: Ângela Cristina Monteiro

Secretária de Sessão: Rosimeire Peres Baldan

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025453-30.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juízes Federais Ângela Cristina Monteiro, Flávia Pellegrino Soares Millani, Rodrigo Zacharias e David Rocha Lima de Magalhães e Silva, que atuou nos processos com impedimentos e suspeição.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS

5008028-23.2024.4.03.6332	5000208-04.2025.4.03.6336	5006899-77.2023.4.03.6312
5029077-82.2025.4.03.6301	5001246-78.2025.4.03.6327	5005871-75.2023.4.03.6344
5004378-18.2022.4.03.6338	0000821-94.2020.4.03.6333	5001441-91.2024.4.03.6329
5000439-27.2025.4.03.6111	5003800-95.2024.4.03.6302	0000731-46.2021.4.03.6335
5045262-35.2024.4.03.6301	5008943-65.2024.4.03.6302	5029755-97.2025.4.03.6301
5000560-19.2025.4.03.6317	5002426-69.2023.4.03.6305	5010003-05.2022.4.03.6315
5002723-85.2024.4.03.6323	5020048-42.2024.4.03.6301	5048525-75.2024.4.03.6301
5000643-55.2022.4.03.6312	5001224-95.2021.4.03.6315	5005707-05.2024.4.03.6303
5003198-46.2025.4.03.6310	5004268-66.2024.4.03.6332	5001307-25.2024.4.03.6342
5016225-52.2023.4.03.6315	0000479-68.2020.4.03.6338	5012521-65.2022.4.03.6315
5002676-87.2024.4.03.6331	5005060-10.2024.4.03.6303	5002409-42.2024.4.03.6323
5024709-30.2025.4.03.6301	5011155-20.2024.4.03.6315	5005195-91.2025.4.03.6301
5002259-59.2025.4.03.6183	5004949-22.2022.4.03.6327	5083897-22.2023.4.03.6301
5003422-79.2024.4.03.6322	5000977-36.2025.4.03.6328	5000237-47.2025.4.03.6306
5001609-19.2025.4.03.6310	0003144-29.2020.4.03.6315	5005321-44.2025.4.03.6301
5000912-20.2024.4.03.6314	0004941-55.2020.4.03.6310	5002653-03.2025.4.03.6301
5000972-29.2025.4.03.6323	0002305-19.2021.4.03.6331	5007093-42.2025.4.03.6301
5000694-25.2021.4.03.6337	5026348-83.2025.4.03.6301	5043423-72.2024.4.03.6301
5002206-41.2023.4.03.6121	5005571-39.2023.4.03.6304	5077747-25.2023.4.03.6301
5004532-98.2024.4.03.6327	5011075-95.2024.4.03.6302	5002505-30.2023.4.03.6311
5002393-39.2025.4.03.6328	5010725-10.2024.4.03.6302	5000036-89.2025.4.03.6327
5001583-43.2024.4.03.6314	5001618-05.2025.4.03.6302	5000064-22.2023.4.03.6329
5000361-57.2022.4.03.6331	5000751-32.2024.4.03.6339	5002850-24.2023.4.03.6334
5000891-20.2024.4.03.6322	5001887-96.2025.4.03.6317	5007010-34.2023.4.03.6321
5012115-15.2024.4.03.6302	5001590-22.2022.4.03.6341	0005118-53.2020.4.03.6331
5000857-78.2024.4.03.6311	5002909-66.2024.4.03.6337	0003718-42.2021.4.03.6307
0003721-09.2021.4.03.6303	5001788-06.2024.4.03.6336	5052986-90.2024.4.03.6301
5001959-02.2024.4.03.6323	0002315-63.2021.4.03.6331	5051524-98.2024.4.03.6301
0005905-06.2019.4.03.6303	5001806-22.2025.4.03.9301	5018202-53.2025.4.03.6301
5046417-73.2024.4.03.6301	5003925-83.2022.4.03.6318	5014158-56.2023.4.03.6302
5000217-06.2023.4.03.6313	5001962-82.2022.4.03.6304	5000132-81.2022.4.03.6304
5005200-69.2024.4.03.6327	5006358-09.2025.4.03.6301	5000330-22.2025.4.03.6302
5008092-31.2023.4.03.6344	5046356-18.2024.4.03.6301	5003586-43.2022.4.03.6345
0001655-33.2020.4.03.6322	5003005-57.2024.4.03.6345	5002988-45.2023.4.03.6316
5001866-68.2021.4.03.6315	5000268-93.2024.4.03.6341	5002334-63.2021.4.03.6337
5099517-74.2023.4.03.6301	5000989-86.2025.4.03.6316	5001756-43.2024.4.03.6322
5005662-98.2024.4.03.6303	5005013-61.2024.4.03.6327	5001262-17.2025.4.03.6332
5002435-91.2025.4.03.6327	5002291-35.2024.4.03.6301	5002066-35.2023.4.03.6338
5006342-55.2024.4.03.6183	5015707-11.2023.4.03.6332	5001110-57.2024.4.03.6314
5001155-94.2021.4.03.6337	5018689-78.2024.4.03.6100	5000778-98.2021.4.03.6119
5001117-75.2025.4.03.9301	5004225-06.2022.4.03.6331	0010538-92.2021.4.03.6302

5001137-31.2025.4.03.6338	5000455-92.2024.4.03.6344	5000157-71.2025.4.03.6310
0002861-22.2020.4.03.6342	5008614-53.2024.4.03.6302	5004284-20.2024.4.03.6332
5002739-14.2024.4.03.6105	5009810-27.2025.4.03.6301	5004494-29.2022.4.03.6304
5005391-92.2024.4.03.6302	5010012-94.2023.4.03.6326	5000675-61.2025.4.03.6310
5015423-28.2024.4.03.6183	5012202-42.2022.4.03.6301	5004518-52.2022.4.03.6338
5000332-52.2023.4.03.6337	5002390-68.2025.4.03.6301	5003225-65.2022.4.03.6332
5000663-16.2022.4.03.6322	5013302-61.2024.4.03.6301	5016067-16.2021.4.03.6105
0002710-44.2018.4.03.6304	5003887-12.2024.4.03.6315	5004670-62.2024.4.03.6328
0000149-04.2020.4.03.6328	0002124-96.2021.4.03.6305	5023627-95.2024.4.03.6301
5003743-17.2023.4.03.6301	0001635-94.2020.4.03.6337	5005844-73.2023.4.03.6318
5003703-72.2024.4.03.6342	5000171-57.2023.4.03.6332	5000733-02.2023.4.03.6321
5005799-87.2023.4.03.6312	5002270-44.2024.4.03.6306	5008264-34.2025.4.03.6301
5001891-08.2025.4.03.9301	5000043-51.2024.4.03.6316	5007621-84.2023.4.03.6321
5004418-11.2022.4.03.6302	0001644-22.2021.4.03.6337	5009326-38.2022.4.03.6100
5005885-61.2024.4.03.6332	5027401-36.2024.4.03.6301	5016316-87.2023.4.03.6301
5002876-64.2023.4.03.6126	5021033-11.2024.4.03.6301	5021352-76.2024.4.03.6301
5003134-71.2024.4.03.6342	5000210-28.2025.4.03.6318	5000770-50.2024.4.03.6335
5000112-19.2024.4.03.6305	5025832-63.2025.4.03.6301	5000920-79.2025.4.03.6340
5004180-20.2022.4.03.6325	5000554-49.2025.4.03.6337	5002208-64.2022.4.03.6341
5001052-93.2025.4.03.6322	5007900-93.2024.4.03.6302	5002994-48.2025.4.03.6327
5000467-66.2024.4.03.6325	5000335-35.2025.4.03.6305	5010259-74.2024.4.03.6315
5028794-59.2025.4.03.6301	5012984-44.2025.4.03.6301	5003032-97.2024.4.03.6326
5002704-15.2024.4.03.6312	5000454-90.2025.4.03.6306	5003636-55.2024.4.03.6327
5004455-87.2022.4.03.6318	5001758-64.2024.4.03.6305	5004348-48.2024.4.03.6326
5000925-95.2024.4.03.6321	5004162-22.2024.4.03.6327	5013484-13.2025.4.03.6301
0001952-49.2021.4.03.6340	0000318-02.2021.4.03.6313	5005226-14.2025.4.03.6301
0013506-32.2020.4.03.6302	5060342-10.2022.4.03.6301	5002134-11.2024.4.03.6318
5001894-21.2022.4.03.6341	5000506-83.2025.4.03.6307	5000130-20.2024.4.03.6344
5028514-88.2025.4.03.6301	5000006-24.2025.4.03.6337	5007316-92.2025.4.03.6301
5009264-59.2023.4.03.6327	5000670-46.2025.4.03.6340	5029764-93.2024.4.03.6301
5000833-69.2024.4.03.6337	5002252-70.2023.4.03.6334	5047608-56.2024.4.03.6301
5003360-24.2024.4.03.6327	5000066-66.2025.4.03.6314	5001028-83.2025.4.03.6316
5000417-97.2025.4.03.6327	5112962-62.2023.4.03.6301	5000062-60.2025.4.03.6336
5005483-79.2024.4.03.6105	5004713-50.2024.4.03.6311	5001684-77.2024.4.03.6315
5002293-42.2024.4.03.6321	5001442-24.2024.4.03.6314	5001692-57.2024.4.03.6314
5005167-64.2024.4.03.6332	5001383-42.2024.4.03.6312	5005345-53.2023.4.03.6330
5000440-67.2025.4.03.6319	5002683-42.2024.4.03.6311	5025610-32.2024.4.03.6301
5004319-98.2024.4.03.6325	5043051-26.2024.4.03.6301	5002590-48.2025.4.03.6310
5001355-25.2025.4.03.6317	5000082-48.2025.4.03.6337	5007162-52.2023.4.03.6331
5007025-83.2022.4.03.6338	5001504-13.2024.4.03.6331	5010296-11.2023.4.03.6324
5005573-47.2025.4.03.6301	5015754-10.2025.4.03.6301	5010033-11.2024.4.03.6302
5003869-19.2024.4.03.6338	5000114-63.2023.4.03.6324	5000189-49.2025.4.03.6319
0011215-22.2021.4.03.6303	5000644-04.2022.4.03.6324	5004318-54.2025.4.03.6301
5001195-57.2021.4.03.6311	5011548-81.2024.4.03.6302	5004432-21.2024.4.03.6303
5003206-36.2024.4.03.6317	5005585-44.2024.4.03.6318	5002681-72.2024.4.03.6311
5003598-50.2022.4.03.6315	5005067-63.2024.4.03.6315	5000827-09.2025.4.03.6311
5005012-52.2023.4.03.6314	5014838-73.2025.4.03.6301	5011139-74.2025.4.03.6301
5003774-29.2023.4.03.6336	5000113-46.2025.4.03.6312	5013311-86.2025.4.03.6301
5008060-90.2021.4.03.6119	5005243-83.2022.4.03.6324	5000639-44.2024.4.03.6313
5028664-69.2025.4.03.6301	5000548-08.2025.4.03.6316	5013007-21.2024.4.03.6302
5000123-93.2022.4.03.6345	5001968-79.2025.4.03.6338	5005811-66.2025.4.03.6301
5064156-93.2023.4.03.6301	5000414-15.2025.4.03.6337	5001773-15.2024.4.03.6311
5001927-50.2025.4.03.9301	5002722-21.2025.4.03.6338	5008425-82.2024.4.03.6332
5004808-76.2025.4.03.6301	5000967-55.2025.4.03.6307	5000655-46.2025.4.03.6318
5005477-76.2023.4.03.6309	5004987-10.2024.4.03.6183	5000231-04.2025.4.03.6318
5005903-52.2023.4.03.6321	5032943-35.2024.4.03.6301	
5000705-94.2024.4.03.6322	5000329-04.2025.4.03.6313	

RETIRADOS DA SESSÃO

5000398-34.2023.4.03.6304	5006083-23.2022.4.03.6315	5002259-25.2024.4.03.6335
5013839-23.2024.4.03.6183		

ADIADOS

5020675-12.2025.4.03.6301	5040309-28.2024.4.03.6301
---------------------------	---------------------------

Não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 02 de fevereiro de 2026.

Eu, Rosimeire Peres Baldan, Secretária de Sessão da 4ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 12/02/2026.

ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO

Juíza Federal Presidente

Rosimeire Peres Baldan

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por Rosimeire Peres Baldan, Supervisor, em 13/02/2026, às 15:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12620000/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 05/11 e 07/11/2025

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO/09/2016 e da portaria, regulamente publicada no bojo do processo SEI 0025781-57.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, LEONARDO JOSE CORREA GUARDA, DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA e RODRIGO OLIVA MONTEIRO, que participou nos casos de impedimento.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

469 JULGADOS

0009504-63.2013.4.03.6302	5001172-98.2022.4.03.6304	5000610-41.2023.4.03.6341
5018517-81.2025.4.03.6301	5008959-85.2025.4.03.6301	5000291-10.2025.4.03.6307
5001933-05.2022.4.03.6313	5043649-77.2024.4.03.6301	5004058-66.2024.4.03.6315
5003057-53.2024.4.03.6345	5018253-39.2023.4.03.6332	5001694-15.2024.4.03.6318
0004333-17.2021.4.03.6312	5013526-62.2024.4.03.6183	5000047-94.2024.4.03.6314
5000738-06.2023.4.03.6327	5007420-84.2025.4.03.6301	5001570-08.2023.4.03.6305
5008210-02.2024.4.03.6302	5007432-09.2023.4.03.6321	5007357-95.2023.4.03.6344
0008371-83.2013.4.03.6302	5000113-44.2025.4.03.6345	5019692-13.2025.4.03.6301
0008982-36.2013.4.03.6302	5035070-14.2022.4.03.6301	5009741-92.2025.4.03.6301
5002452-70.2024.4.03.6325	5002004-56.2022.4.03.6329	5003130-97.2024.4.03.6321
5001100-04.2024.4.03.6317	5044754-89.2024.4.03.6301	5005721-18.2023.4.03.6337
5047542-76.2024.4.03.6301	5000047-45.2025.4.03.6319	5008520-13.2023.4.03.6344
5003264-28.2023.4.03.6332	5000144-22.2022.4.03.6102	5023338-93.2023.4.03.6303
5005635-07.2023.4.03.6318	5012941-41.2024.4.03.6302	5007213-30.2023.4.03.6342
5004710-51.2023.4.03.6337	5001747-08.2024.4.03.6314	5001680-47.2024.4.03.6345
5008558-97.2022.4.03.6105	5012856-24.2025.4.03.6301	5001159-89.2024.4.03.6317
5002610-34.2023.4.03.6302	5002308-34.2025.4.03.6302	5009951-09.2022.4.03.6315
5007334-97.2023.4.03.6329	5004153-51.2023.4.03.6309	5001134-55.2025.4.03.6345
5002555-98.2024.4.03.6318	5034425-18.2024.4.03.6301	5004607-80.2022.4.03.6304
5038948-73.2024.4.03.6301	5013556-72.2023.4.03.6332	5005460-40.2023.4.03.6309
5008657-56.2025.4.03.6301	5008140-82.2024.4.03.6302	5000180-88.2024.4.03.6330
5002223-59.2024.4.03.6342	5004546-47.2022.4.03.6329	5001100-41.2024.4.03.6337
5002840-92.2022.4.03.6114	5001059-45.2022.4.03.6337	5003632-13.2023.4.03.6340
5015834-27.2023.4.03.6306	5003289-60.2022.4.03.6337	5009809-32.2023.4.03.6327
5110943-83.2023.4.03.6301	5023980-38.2024.4.03.6301	5004534-66.2022.4.03.6318
5004034-71.2021.4.03.6338	5001954-33.2025.4.03.6100	5001751-61.2024.4.03.6341
5006621-77.2023.4.03.6344	5003315-16.2024.4.03.6102	5006970-22.2023.4.03.6331
5001693-49.2024.4.03.6344	5059702-07.2022.4.03.6301	5003389-93.2022.4.03.6311
5000296-88.2024.4.03.6332	0003916-10.2021.4.03.6330	5021565-13.2023.4.03.6303

5003268-13.2023.4.03.6123	5000990-91.2023.4.03.6332	5006167-42.2023.4.03.6330
5001555-59.2021.4.03.6321	5001348-71.2017.4.03.6104	0010294-73.2021.4.03.6332
5005719-72.2023.4.03.6329	5003481-67.2024.4.03.6322	0008812-86.2021.4.03.6301
5015029-93.2023.4.03.6332	5000180-61.2023.4.03.6318	5000296-37.2022.4.03.6307
5017163-47.2023.4.03.6315	5007743-51.2023.4.03.6304	5004954-58.2024.4.03.6332
5000856-86.2021.4.03.6315	5004240-33.2022.4.03.6344	5001642-49.2024.4.03.6308
5006018-04.2023.4.03.6344	5052463-78.2024.4.03.6301	5007731-16.2024.4.03.6332
5001182-08.2024.4.03.6326	5002068-52.2024.4.03.6311	5003655-47.2022.4.03.6322
5036568-77.2024.4.03.6301	5005421-87.2022.4.03.6338	5002644-86.2023.4.03.6341
5007210-44.2022.4.03.6105	5000578-06.2021.4.03.6309	5005565-54.2023.4.03.6329
5005256-77.2024.4.03.6303	5001248-46.2024.4.03.6339	5008283-24.2023.4.03.6329
5006148-39.2023.4.03.6329	5000579-11.2023.4.03.6312	5002822-83.2022.4.03.6304
5000327-11.2024.4.03.6332	5040657-17.2022.4.03.6301	5000255-35.2025.4.03.6317
5001487-07.2024.4.03.6321	5012991-67.2024.4.03.6302	5004273-92.2022.4.03.6321
5002008-95.2024.4.03.6338	5000505-96.2025.4.03.6340	5011303-70.2024.4.03.6302
5038330-31.2024.4.03.6301	5013259-90.2025.4.03.6301	5005613-80.2022.4.03.6318
5036678-76.2024.4.03.6301	0002390-76.2018.4.03.6309	5002624-09.2023.4.03.6305
5000492-34.2024.4.03.6340	5008150-29.2024.4.03.6302	0003781-92.2020.4.03.6310
0003410-89.2021.4.03.6344	5000960-61.2024.4.03.6319	5005318-49.2023.4.03.6337
5004688-88.2025.4.03.6315	5000693-64.2025.4.03.6316	5002215-08.2024.4.03.6302
5004854-57.2024.4.03.6315	5023846-11.2024.4.03.6301	5010009-80.2024.4.03.6302
5002316-37.2024.4.03.6337	5001375-65.2024.4.03.6312	5000820-44.2021.4.03.6315
5004883-15.2025.4.03.6302	5022213-62.2024.4.03.6301	5001034-58.2024.4.03.6338
5004324-14.2024.4.03.6328	5005881-69.2023.4.03.6102	0002882-13.2020.4.03.6337
5001541-25.2024.4.03.6336	5002814-61.2023.4.03.6340	5002415-85.2024.4.03.6311
5013045-74.2023.4.03.6332	5002148-31.2024.4.03.6306	5010611-71.2024.4.03.6302
5019427-37.2023.4.03.6315	5007045-70.2023.4.03.6328	5005453-55.2022.4.03.6318
5003591-66.2024.4.03.6322	5014485-59.2023.4.03.6315	5020966-77.2023.4.03.6302
5000521-92.2025.4.03.6326	5025772-27.2024.4.03.6301	5012233-14.2023.4.03.6338
5013966-33.2023.4.03.6332	5002831-05.2024.4.03.6327	5005971-18.2022.4.03.6327
5004057-20.2024.4.03.6303	5002180-11.2022.4.03.6337	5001359-12.2024.4.03.6345
5002888-95.2021.4.03.6337	5004810-15.2022.4.03.6119	5005136-91.2020.4.03.6103
5004432-50.2023.4.03.6337	5001672-84.2024.4.03.6308	5004967-19.2024.4.03.6183
5008121-81.2023.4.03.6344	5006234-68.2023.4.03.6342	5001203-13.2021.4.03.6124
5022935-27.2023.4.03.6303	5002571-04.2023.4.03.6119	5003890-79.2024.4.03.6310
5002858-88.2024.4.03.6326	5000513-48.2025.4.03.6316	5006663-12.2024.4.03.6306
5002593-07.2024.4.03.6126	5003230-64.2024.4.03.6317	5002881-80.2024.4.03.6343
5002786-39.2022.4.03.6337	5004514-33.2022.4.03.6332	5003223-07.2022.4.03.6329
5012346-71.2022.4.03.6315	5000933-54.2024.4.03.6327	5008763-49.2024.4.03.6302
5052583-92.2022.4.03.6301	5002668-35.2022.4.03.6314	5001320-37.2022.4.03.6134
0001473-57.2019.4.03.6330	5001365-90.2022.4.03.6344	5008108-87.2023.4.03.6310
0008521-78.2020.4.03.6315	5006971-48.2024.4.03.6306	0002300-88.2020.4.03.6312
0000341-45.2021.4.03.6313	5000267-70.2025.4.03.6310	5003661-80.2023.4.03.6302
5000918-89.2023.4.03.6337	5002145-17.2022.4.03.6316	5000389-60.2024.4.03.6329
5001312-43.2024.4.03.6311	5000275-96.2024.4.03.6305	5004806-59.2024.4.03.6328
5001598-66.2020.4.03.6115	5004128-64.2022.4.03.6344	5005159-58.2022.4.03.6332
5002262-62.2023.4.03.6319	5014781-55.2025.4.03.6301	5000773-95.2024.4.03.6305
5007711-29.2023.4.03.6342	5020072-36.2025.4.03.6301	5095503-47.2023.4.03.6301
5020057-32.2023.4.03.6303	5104637-98.2023.4.03.6301	5001144-58.2025.4.03.9301
5001314-09.2025.4.03.6301	5040170-76.2024.4.03.6301	0000735-85.2012.4.03.6307
5002572-27.2022.4.03.6344	5048518-83.2024.4.03.6301	5000812-30.2023.4.03.6337
5052019-45.2024.4.03.6301	5000449-06.2024.4.03.6338	0001530-43.2016.4.03.6310
5005703-56.2024.4.03.6306	0000080-63.2019.4.03.6309	5000912-46.2025.4.03.9301
5002903-38.2024.4.03.6344	5003678-51.2025.4.03.6301	5002379-46.2024.4.03.6310
5000512-73.2025.4.03.6345	5002742-30.2024.4.03.6311	5000815-18.2022.4.03.6305
5000052-10.2025.4.03.6338	5000629-88.2024.4.03.6316	5000985-59.2025.4.03.6345

5001900-29.2024.4.03.6318	5110471-82.2023.4.03.6301	5008619-44.2025.4.03.6301
5003293-32.2023.4.03.6315	5000417-60.2025.4.03.6307	5010246-20.2024.4.03.6301
5000607-12.2025.4.03.6343	5002543-55.2022.4.03.6318	5002206-57.2023.4.03.6342
5001052-82.2024.4.03.6337	5005676-73.2024.4.03.6306	5001316-97.2025.4.03.9301
5015096-12.2023.4.03.6315	5001775-46.2024.4.03.6323	5003165-39.2024.4.03.6327
5029896-53.2024.4.03.6301	5001829-49.2024.4.03.6343	5001441-65.2025.4.03.9301
5001485-42.2021.4.03.6127	5001017-97.2024.4.03.6313	5002740-84.2021.4.03.6337
5002326-31.2022.4.03.6344	5002800-54.2024.4.03.6304	5001272-20.2022.4.03.6121
5002631-46.2024.4.03.6311	5002533-15.2020.4.03.6113	5001736-56.2022.4.03.6311
5001005-67.2025.4.03.6307	5019645-39.2025.4.03.6301	5001268-41.2025.4.03.9301
5006611-93.2022.4.03.6303	0005254-71.2020.4.03.6324	5068945-38.2023.4.03.6301
5002179-13.2023.4.03.6330	5002935-69.2021.4.03.6337	0000894-66.2020.4.03.6333
5003245-18.2024.4.03.6322	5003786-33.2024.4.03.6328	5010349-47.2023.4.03.6338
5023311-13.2023.4.03.6303	5020133-59.2023.4.03.6302	5002324-25.2024.4.03.6301
5005388-40.2024.4.03.6302	0001094-61.2020.4.03.6337	5000168-75.2023.4.03.6341
5002007-47.2022.4.03.6123	5003211-31.2024.4.03.6326	5011475-41.2022.4.03.6315
5005895-08.2023.4.03.6311	5000872-81.2024.4.03.6332	5008048-90.2023.4.03.6318
5000160-75.2024.4.03.6305	5006998-45.2022.4.03.6324	5000196-40.2022.4.03.6321
5001036-37.2024.4.03.6335	5048081-13.2022.4.03.6301	5002708-71.2024.4.03.6338
5000203-34.2024.4.03.6330	5000109-29.2023.4.03.6328	5001413-97.2025.4.03.9301
0010996-87.2014.4.03.6324	5001530-56.2024.4.03.6316	5000166-32.2022.4.03.6312
5000745-22.2024.4.03.6340	5006943-06.2023.4.03.6342	5023152-70.2023.4.03.6303
5000827-58.2025.4.03.6327	5005825-85.2023.4.03.6312	5003456-69.2024.4.03.6317
5004860-81.2022.4.03.6332	5004715-36.2024.4.03.6338	5000604-08.2024.4.03.6306
5003623-07.2024.4.03.6311	5001959-41.2024.4.03.6310	5013716-97.2023.4.03.6332
5001183-16.2025.4.03.6307	5017295-53.2023.4.03.6332	0017006-33.2021.4.03.6315
5001818-61.2021.4.03.6331	0005050-03.2020.4.03.6332	5004064-26.2022.4.03.6321
5000743-27.2024.4.03.6316	5002916-73.2024.4.03.6332	5000566-06.2024.4.03.6335
5006918-44.2022.4.03.6110	5013843-19.2023.4.03.0000	5039842-20.2022.4.03.6301
5006933-55.2024.4.03.6332	5002174-26.2024.4.03.6307	5035899-24.2024.4.03.6301
5002188-83.2024.4.03.6315	5008094-88.2022.4.03.6100	5003897-95.2024.4.03.6302
5005217-61.2022.4.03.6332	5093220-51.2023.4.03.6301	5005067-43.2023.4.03.6333
5000685-71.2023.4.03.6344	5002834-76.2023.4.03.6332	5002895-66.2024.4.03.6310
5005142-22.2022.4.03.6332	0001044-28.2020.4.03.6307	0008304-50.2021.4.03.6331
5003339-45.2024.4.03.6328	5003047-66.2024.4.03.6326	5000065-73.2024.4.03.6328
5003220-41.2021.4.03.6344	5000389-57.2024.4.03.6330	5002564-76.2022.4.03.6109
5000197-13.2022.4.03.6325	5059110-60.2022.4.03.6301	5003140-91.2022.4.03.6328
5103927-78.2023.4.03.6301	5000775-65.2024.4.03.6305	0008935-62.2013.4.03.6302
5000284-87.2023.4.03.6339	5006014-79.2022.4.03.6318	0008980-66.2013.4.03.6302
5003544-72.2023.4.03.6340	5004770-17.2024.4.03.6328	5003141-75.2024.4.03.6338
5000473-71.2023.4.03.6337	5001010-31.2025.4.03.9301	5005489-46.2024.4.03.6183
5000437-57.2021.4.03.6318	5050669-22.2024.4.03.6301	5020489-23.2024.4.03.6301
5008492-40.2024.4.03.6302	5003277-56.2024.4.03.6311	5001652-62.2022.4.03.6341
5004802-23.2022.4.03.6318	5023554-26.2024.4.03.6301	5001373-02.2024.4.03.6343
5004171-71.2021.4.03.6332	5045479-78.2024.4.03.6301	5008345-14.2024.4.03.6302
5000248-64.2025.4.03.6310	5001049-33.2024.4.03.6336	5000446-27.2022.4.03.6110
5001912-57.2025.4.03.6302	5002297-34.2023.4.03.6315	5034685-95.2024.4.03.6301
5006457-43.2020.4.03.6110	0003023-19.2020.4.03.6309	5002688-62.2022.4.03.6302
5011479-44.2023.4.03.6315	5005242-74.2022.4.03.6332	5001886-41.2021.4.03.6321
5013617-86.2024.4.03.6302	5009217-85.2023.4.03.6327	0008056-69.2020.4.03.6315
5000938-47.2022.4.03.6327	5001284-09.2023.4.03.6312	0000947-87.2018.4.03.6310
5000867-57.2023.4.03.6344	5004609-63.2022.4.03.6332	5000822-15.2024.4.03.6313
5004181-03.2024.4.03.6303	5006973-59.2022.4.03.6315	5002227-83.2024.4.03.6314
5005631-52.2022.4.03.6302	5006794-61.2023.4.03.6325	5004945-71.2024.4.03.6114
0015525-74.2021.4.03.6302	5001835-32.2022.4.03.6309	5043685-22.2024.4.03.6301
5002499-10.2024.4.03.6110	5002521-27.2022.4.03.6114	5008216-14.2023.4.03.6344

5000925-31.2021.4.03.6344	5001738-51.2025.4.03.6301	5003036-86.2024.4.03.6342
5003889-87.2025.4.03.6301	5003111-45.2024.4.03.6304	5031817-47.2024.4.03.6301
5001276-79.2025.4.03.6306	5000730-89.2024.4.03.6328	5112185-77.2023.4.03.6301
5001195-46.2024.4.03.6313	5003114-31.2024.4.03.6326	5002952-24.2024.4.03.6330
5002582-36.2024.4.03.6333	5039930-87.2024.4.03.6301	5022222-24.2024.4.03.6301
5036445-79.2024.4.03.6301	5003396-66.2024.4.03.6327	5007395-10.2023.4.03.6344
5000214-54.2024.4.03.6333	5007540-22.2024.4.03.6315	5001306-79.2024.4.03.6329
5010045-54.2022.4.03.6315	5044481-81.2022.4.03.6301	5000823-85.2025.4.03.6338
5000573-28.2024.4.03.6325	5001632-97.2024.4.03.6342	5003067-90.2024.4.03.6315
0000399-21.2021.4.03.6322	5000253-78.2025.4.03.6345	5004714-43.2022.4.03.6331
5007014-47.2023.4.03.6329	5000139-14.2025.4.03.6322	5022750-86.2023.4.03.6303
5009561-10.2024.4.03.6302	5000853-10.2025.4.03.6310	5010705-85.2024.4.03.6183
5008203-15.2023.4.03.6344	5069095-19.2023.4.03.6301	
5001186-18.2024.4.03.6335	5002424-11.2024.4.03.6323	
5005445-96.2023.4.03.6333	5000102-49.2023.4.03.6324	
5007727-57.2024.4.03.6306	5006121-80.2023.4.03.6321	
5000710-71.2024.4.03.6337	5000309-41.2024.4.03.6315	

2 RETIRADOS DA SESSÃO

5003455-70.2022.4.03.6312
5008734-65.2025.4.03.6301

12 ADIADOS

5000564-75.2022.4.03.6183
5000904-64.2024.4.03.6307
5000366-72.2022.4.03.6301
5003080-16.2024.4.03.6307
5039357-49.2024.4.03.6301
0005550-93.2020.4.03.6324
0004055-49.2021.4.03.6301
0002264-32.2018.4.03.6307
0015813-80.2021.4.03.6315
5000912-18.2022.4.03.6305
5002054-66.2024.4.03.6344
5000103-37.2024.4.03.6344

Não houve processos pedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 07 de novembro de 2025. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **04/02/2026**.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES ESILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12661573/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 19/11 e 25/11/2025

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES ESILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

437 JULGADOS

5003195-91.2022.4.03.6344	5001083-26.2023.4.03.6309	5014752-05.2024.4.03.6183
5002965-68.2024.4.03.6315	5008425-72.2024.4.03.6303	5002103-08.2021.4.03.6314
5015979-92.2023.4.03.6303	5003076-59.2024.4.03.6345	5003329-48.2024.4.03.6183
5037921-55.2024.4.03.6301	5001216-19.2025.4.03.6335	5002701-67.2024.4.03.6342
5009918-84.2024.4.03.6303	5020943-66.2025.4.03.6301	5012592-41.2024.4.03.6301
5026242-79.2024.4.03.6100	5015119-29.2025.4.03.6301	5001276-56.2024.4.03.6325
5006590-29.2023.4.03.6321	5004848-14.2024.4.03.6327	5001178-94.2025.4.03.6306
5001312-25.2025.4.03.6338	5004183-39.2025.4.03.6302	0005009-24.2019.4.03.6315
5004815-49.2023.4.03.6330	5001370-61.2025.4.03.6327	5027017-73.2024.4.03.6301
5000652-16.2025.4.03.6343	0013684-41.2021.4.03.6303	5015113-48.2023.4.03.6315
0000793-56.2020.4.03.6324	5008957-46.2024.4.03.6303	5000661-72.2023.4.03.6302
5009654-48.2022.4.03.6332	5030779-63.2025.4.03.6301	5046984-75.2022.4.03.6301
5001021-68.2024.4.03.6141	5000206-12.2025.4.03.6311	5007183-58.2023.4.03.6321
5001861-20.2025.4.03.6343	5011137-38.2024.4.03.6302	0006603-44.2021.4.03.6302
5009285-08.2022.4.03.6315	5001412-56.2023.4.03.6303	5017172-51.2023.4.03.6301
5004991-75.2024.4.03.6303	5001277-03.2025.4.03.9301	5003088-48.2024.4.03.6321
5000367-90.2024.4.03.6332	5010774-51.2024.4.03.6302	5004359-74.2024.4.03.6327
5000718-36.2024.4.03.6341	5003665-06.2022.4.03.6318	5012673-53.2025.4.03.6301
5001151-55.2024.4.03.6336	5001320-04.2021.4.03.6124	5000509-06.2024.4.03.6329
5005731-86.2023.4.03.6329	5002807-97.2022.4.03.6342	5052835-27.2024.4.03.6301
5016331-22.2024.4.03.6301	5002758-23.2021.4.03.6332	5022066-02.2025.4.03.6301
5112824-95.2023.4.03.6301	5006973-95.2022.4.03.6303	5047605-04.2024.4.03.6301
5001644-97.2022.4.03.6337	5003333-26.2024.4.03.6332	5020078-43.2025.4.03.6301
5000786-21.2021.4.03.6331	5004203-61.2024.4.03.6303	5041239-46.2024.4.03.6301
5000319-76.2024.4.03.6318	5003972-59.2024.4.03.6327	5020460-36.2025.4.03.6301
0000276-17.2021.4.03.6324	0000125-33.2020.4.03.6309	5048534-37.2024.4.03.6301
5046728-64.2024.4.03.6301	0004824-69.2017.4.03.6310	5001717-96.2025.4.03.6100
5001662-56.2024.4.03.6335	5030932-33.2024.4.03.6301	5004475-55.2024.4.03.6303
5003724-93.2024.4.03.6327	5000881-21.2021.4.03.6341	5008595-06.2023.4.03.6327
5051059-89.2024.4.03.6301	5000986-05.2024.4.03.6337	5000546-63.2024.4.03.6319
5033395-45.2024.4.03.6301	5000574-64.2024.4.03.6308	5001605-37.2024.4.03.6303
5001639-40.2023.4.03.6305	5002911-96.2024.4.03.6317	5006602-27.2024.4.03.6315
5005527-58.2025.4.03.6301	5001496-33.2024.4.03.6332	5049689-75.2024.4.03.6301
5007701-40.2025.4.03.6301	5001916-28.2024.4.03.6303	5000112-19.2025.4.03.6326
5012126-44.2024.4.03.6302	5002042-33.2024.4.03.6318	5002512-40.2023.4.03.6305
5002159-15.2024.4.03.6321	5004919-79.2024.4.03.6306	5002372-47.2025.4.03.6301
5009117-43.2024.4.03.6183	0000627-45.2010.4.03.6301	5026075-75.2023.4.03.6301
5004533-13.2024.4.03.6318	5052940-04.2024.4.03.6301	5000086-03.2024.4.03.6311
5003495-36.2024.4.03.6327	5000997-64.2024.4.03.6327	0004387-88.2019.4.03.6332
5002424-12.2023.4.03.6334	5000786-52.2024.4.03.6319	5003763-45.2024.4.03.6342
5001052-63.2024.4.03.6311	5009002-90.2023.4.03.6301	5015767-43.2024.4.03.6301
5002319-49.2024.4.03.6318	5006467-92.2023.4.03.6333	5002236-66.2025.4.03.6328
5000949-44.2025.4.03.6336	5007060-36.2023.4.03.6329	5007124-46.2023.4.03.6329
5052285-32.2024.4.03.6301	5001232-98.2024.4.03.6337	5003832-63.2025.4.03.6303
5001516-75.2025.4.03.6336	5000966-88.2025.4.03.6301	5006853-91.2024.4.03.6332
5000566-47.2025.4.03.6310	5006906-93.2023.4.03.6304	5006813-08.2024.4.03.6301
5052364-11.2024.4.03.6301	5001051-74.2025.4.03.6301	5006232-84.2024.4.03.6303
5000357-47.2023.4.03.6343	5002743-74.2025.4.03.6183	5000528-82.2024.4.03.6338
5003670-19.2022.4.03.6321	5000931-69.2024.4.03.6332	0004729-03.2021.4.03.6309
5003096-79.2021.4.03.6143	5007424-52.2024.4.03.6303	5002734-21.2022.4.03.6312
5002396-50.2022.4.03.6311	5048535-22.2024.4.03.6301	5003297-09.2022.4.03.6314
5001627-08.2024.4.03.6332	5046461-92.2024.4.03.6301	5000613-14.2025.4.03.6183
5021693-05.2024.4.03.6301	5005961-52.2023.4.03.6322	5002161-46.2024.4.03.6333
5003070-76.2024.4.03.6337	5000016-12.2022.4.03.6325	5000707-46.2024.4.03.6328
5015614-29.2023.4.03.6306	5004650-15.2022.4.03.6337	5002481-32.2024.4.03.6322
5106928-71.2023.4.03.6301	0002178-48.2020.4.03.6321	5018431-13.2025.4.03.6301
5006394-41.2022.4.03.6306	5003492-81.2024.4.03.6327	5003584-59.2024.4.03.6327
5009605-66.2023.4.03.6301	5009604-13.2024.4.03.6183	0001105-92.2021.4.03.6325
5003587-11.2024.4.03.6328	5000790-07.2024.4.03.6314	5000208-09.2025.4.03.6302
5002012-23.2024.4.03.6342	5008094-46.2023.4.03.6329	0044266-30.2021.4.03.6301
0051253-34.2011.4.03.6301	5039506-45.2024.4.03.6301	5043106-74.2024.4.03.6301
0003148-47.2007.4.03.6307	0000455-94.2021.4.03.6341	5026237-36.2023.4.03.6183
5000415-53.2023.4.03.6342	5048189-71.2024.4.03.6301	5000663-69.2024.4.03.6314
5015907-11.2023.4.03.6302	5004056-83.2020.4.03.6106	5000444-71.2024.4.03.6309

5005845-77.2023.4.03.6344	5004997-71.2023.4.03.6318	5004106-19.2024.4.03.6317
5002084-56.2023.4.03.6338	5006036-46.2023.4.03.6337	5001124-75.2024.4.03.6335
0000460-70.2021.4.03.6324	5004921-58.2024.4.03.6303	5000618-43.2025.4.03.6310
5000618-59.2024.4.03.6316	5008479-10.2025.4.03.6301	5007596-25.2023.4.03.6304
5000833-45.2023.4.03.6324	5002522-32.2024.4.03.6311	5019068-26.2023.4.03.6303
5069831-37.2023.4.03.6301	5001342-30.2024.4.03.6327	5010061-76.2024.4.03.6302
5017927-41.2023.4.03.6183	5005151-47.2022.4.03.6311	5006991-12.2024.4.03.6315
0002250-53.2020.4.03.6315	5054964-73.2022.4.03.6301	0003818-82.2017.4.03.6324
5001381-31.2023.4.03.6337	5006553-88.2025.4.03.6302	5000105-88.2025.4.03.6338
5001634-25.2022.4.03.6314	5001979-36.2024.4.03.6341	5018940-75.2024.4.03.6301
5013377-92.2023.4.03.6315	5006387-90.2024.4.03.6302	5003977-62.2024.4.03.6301
5005708-58.2022.4.03.6303	5002044-43.2024.4.03.6337	5009143-72.2024.4.03.6302
5000064-68.2022.4.03.6325	5015844-18.2025.4.03.6301	5023877-94.2025.4.03.6301
0001375-56.2020.4.03.6324	5008192-25.2023.4.03.6331	5007381-79.2023.4.03.6100
5004851-94.2023.4.03.6329	5009695-06.2025.4.03.6301	5000054-04.2024.4.03.6309
5016201-83.2025.4.03.0000	5000778-50.2025.4.03.6316	5001813-55.2025.4.03.6345
0003188-90.2021.4.03.6322	5011045-29.2025.4.03.6301	5000750-65.2024.4.03.6333
5007555-53.2023.4.03.6338	5008216-75.2024.4.03.6183	5000930-72.2024.4.03.6336
5036257-86.2024.4.03.6301	5011708-09.2024.4.03.6302	5003116-98.2024.4.03.6326
5109882-90.2023.4.03.6301	5004019-76.2022.4.03.6303	5000068-47.2022.4.03.6312
5002209-38.2023.4.03.6301	5001388-98.2024.4.03.6333	5000929-32.2025.4.03.6343
5038044-11.2023.4.03.6100	5005629-21.2024.4.03.6332	5022472-57.2024.4.03.6301
5010036-32.2024.4.03.6183	5048116-02.2024.4.03.6301	5000371-90.2024.4.03.6312
5000409-83.2025.4.03.6307	5014110-58.2023.4.03.6315	5023450-97.2025.4.03.6301
5002290-69.2024.4.03.6327	5000414-58.2024.4.03.6334	5003094-89.2023.4.03.6321
5021777-37.2023.4.03.6302	5002200-71.2025.4.03.6183	5000188-37.2025.4.03.6328
5010839-83.2023.4.03.6301	5030603-21.2024.4.03.6301	5002194-72.2024.4.03.6321
5001238-89.2024.4.03.6310	5010201-13.2024.4.03.6302	5002047-70.2024.4.03.6313
5005079-90.2023.4.03.6322	5002589-31.2024.4.03.6332	5012442-98.2023.4.03.6332
5001960-65.2021.4.03.6331	5005363-04.2023.4.03.6321	5002262-55.2021.4.03.6344
5001842-48.2024.4.03.6343	5001855-55.2024.4.03.6308	5002966-89.2024.4.03.6303
0009804-05.2021.4.03.6315	5001449-21.2025.4.03.6301	5001193-57.2021.4.03.6127
5004723-97.2024.4.03.6310	5005123-42.2023.4.03.6312	5001615-22.2022.4.03.6313
0002712-77.2020.4.03.6325	5008390-23.2023.4.03.6344	5001959-20.2025.4.03.6338
5002268-59.2021.4.03.6345	5001137-74.2024.4.03.6335	5001603-10.2024.4.03.6322
5088398-19.2023.4.03.6301	5002980-65.2024.4.03.6338	5001633-95.2025.4.03.9301
5003505-66.2022.4.03.6322	5001826-70.2022.4.03.6309	5006604-38.2022.4.03.6324
5004826-53.2024.4.03.6327	5002001-88.2024.4.03.6343	5001836-62.2024.4.03.6336
5000210-50.2025.4.03.6343	5005598-16.2024.4.03.6327	5009332-19.2025.4.03.6301
5007481-42.2024.4.03.6183	5001777-51.2022.4.03.6334	5001133-33.2025.4.03.6325
5005043-62.2024.4.03.6306	5022741-62.2025.4.03.6301	5001127-84.2025.4.03.6338
5003478-67.2024.4.03.6337	5001310-34.2025.4.03.6345	5001326-06.2024.4.03.6318
5001809-81.2024.4.03.6303	5004337-41.2023.4.03.6330	5001301-72.2025.4.03.6345
5003841-54.2024.4.03.6337	5001788-98.2025.4.03.9301	5004174-21.2024.4.03.6332
5004089-50.2024.4.03.6327	5000223-67.2025.4.03.6337	5001242-02.2024.4.03.6319
5046993-66.2024.4.03.6301	5000934-72.2024.4.03.6316	5021481-47.2025.4.03.6301
0020337-85.2009.4.03.6301	5000008-91.2025.4.03.6337	5001057-20.2023.4.03.6344
5003525-51.2022.4.03.6324	0000991-59.2021.4.03.6324	5019218-42.2025.4.03.6301
5029046-62.2025.4.03.6301	5021359-34.2025.4.03.6301	5000095-57.2023.4.03.6324
5001333-41.2023.4.03.6315	5009784-27.2024.4.03.6119	5002856-13.2023.4.03.6340
5043079-91.2024.4.03.6301	5001213-60.2022.4.03.6338	5013949-22.2024.4.03.6183
5013087-77.2023.4.03.6315	5004381-71.2024.4.03.6315	5016412-60.2023.4.03.6315
0004531-78.2021.4.03.6304	5005909-86.2023.4.03.6312	5006615-62.2024.4.03.6303
5024184-82.2024.4.03.6301	0006204-80.2019.4.03.6303	5007915-08.2023.4.03.6105
5001468-35.2024.4.03.6342	5005198-58.2022.4.03.6331	5001711-87.2025.4.03.6327
5042249-28.2024.4.03.6301	5001070-53.2025.4.03.6310	5018776-44.2023.4.03.6302
5003216-69.2023.4.03.6332	5006660-29.2022.4.03.6338	5010747-39.2022.4.03.6302
5007573-49.2023.4.03.6314	5000575-09.2025.4.03.6310	0001464-42.2020.4.03.6304
5001317-58.2022.4.03.6336	5000383-39.2022.4.03.6324	5003911-87.2022.4.03.6322
5000057-17.2024.4.03.6322	5000804-79.2025.4.03.6338	5000381-38.2022.4.03.6302
5007626-03.2022.4.03.6302	5000411-81.2024.4.03.6309	5001755-11.2025.4.03.9301
5004570-69.2022.4.03.6331	5007156-29.2023.4.03.6304	5001678-02.2025.4.03.9301
5002054-66.2024.4.03.6344	0000982-16.2019.4.03.6309	5001727-43.2025.4.03.9301
5003385-37.2023.4.03.6112	5003523-31.2024.4.03.6318	5053658-69.2022.4.03.6301
0005070-02.2021.4.03.6318	5003462-61.2024.4.03.6322	5006920-49.2024.4.03.6302
5001314-11.2024.4.03.6344	5001081-50.2024.4.03.6332	5009197-97.2023.4.03.6326
5005169-38.2023.4.03.6342	5004693-08.2024.4.03.6328	5017351-86.2023.4.03.6332
5043444-48.2024.4.03.6301	5012103-93.2023.4.03.6315	5002514-22.2024.4.03.6322
5000496-53.2023.4.03.6325	5017998-43.2024.4.03.6301	5027963-11.2025.4.03.6301
0000384-28.2021.4.03.6330	5043312-88.2024.4.03.6301	5000834-73.2022.4.03.6321
5001624-27.2022.4.03.6331	5000956-27.2024.4.03.6318	0002095-23.2020.4.03.6324
5002005-22.2022.4.03.6303	5020160-11.2024.4.03.6301	0002755-17.2020.4.03.6324
0001863-79.2018.4.03.6324	5002262-48.2025.4.03.6301	5016292-25.2024.4.03.6301

0011461-21.2021.4.03.6302	5004467-33.2024.4.03.6318	5001529-78.2022.4.03.6304
0008446-73.2019.4.03.6315	5002836-02.2024.4.03.6303	5013067-62.2022.4.03.6302
0001930-18.2020.4.03.6310	5041432-61.2024.4.03.6301	0002218-94.2020.4.03.6332
5000408-75.2024.4.03.6326	0007735-68.2019.4.03.6315	5001662-55.2021.4.03.6337
5019093-42.2023.4.03.6302	5050943-83.2024.4.03.6301	0000666-63.2021.4.03.6331
5000148-77.2024.4.03.6332	5006359-36.2023.4.03.6342	5004363-88.2022.4.03.6325
0003550-23.2020.4.03.6324	5000764-71.2023.4.03.6337	0002431-58.2019.4.03.6325
5001315-83.2024.4.03.6315	5003497-03.2024.4.03.6328	5000065-92.2022.4.03.6312
5000521-89.2024.4.03.6306	5004762-78.2022.4.03.6338	

8 RETIRADOS DA SESSÃO

5019075-79.2023.4.03.6315
5009716-25.2024.4.03.6201
5000064-56.2022.4.03.6329
5004242-73.2024.4.03.6201
5001650-66.2024.4.03.6327
5008149-13.2024.4.03.6183
5006353-23.2023.4.03.6344
0007884-66.2021.4.03.6324

29 ADIADOS

0002897-18.2020.4.03.6325
0005844-48.2020.4.03.6324
5003285-36.2024.4.03.6310
5000309-60.2024.4.03.6341
5016437-22.2023.4.03.6332
5013485-95.2025.4.03.6301
5006459-58.2022.4.03.6331
5000695-81.2024.4.03.6344
5060941-12.2023.4.03.6301
5007911-89.2024.4.03.6119
5000632-76.2024.4.03.6305
5000905-80.2024.4.03.6329
5003679-66.2022.4.03.6325
5025222-32.2024.4.03.6301
5004131-19.2022.4.03.6344
5000375-34.2023.4.03.6322
5000640-56.2025.4.03.6325
5000654-34.2025.4.03.6327
5001067-06.2023.4.03.6331
5002970-51.2023.4.03.6113
5004215-51.2024.4.03.6311
5005533-94.2023.4.03.6314
5005632-77.2023.4.03.6342
5005925-23.2021.4.03.6114
5006226-78.2023.4.03.6314
5007292-64.2025.4.03.6301
5010941-37.2025.4.03.6301
5047293-28.2024.4.03.6301
5101916-76.2023.4.03.6301

Não houve processos compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 25 de novembro de 2025. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **04/02/2026**.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATADE JULGAMENTO Nº 12662489/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 03/12 e 05/12/2025

Juiz Federal Presidente: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA.

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria, regularmente publicada no bojo do processo **SEI 0025781-57.2020.4.03.8001**, os **Excelentíssimos Juizes Federais NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA, DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA e LUCIANA JACÓ BRAGA**. Ausente, em razão de férias, o Dr. LEONARDO JOSE CORREA GUARDA.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

262 JULGADOS

5002609-26.2022.4.03.6321	5002865-80.2024.4.03.6326	5001293-53.2024.4.03.6338
5006926-33.2023.4.03.6321	5000524-29.2024.4.03.6311	5000823-07.2024.4.03.6343
5002569-31.2024.4.03.6335	5001374-71.2024.4.03.6315	5012094-80.2023.4.03.6332
5003056-61.2024.4.03.6315	5007847-20.2023.4.03.6344	5007062-06.2023.4.03.6329
5002612-41.2024.4.03.6343	5000025-20.2025.4.03.6308	5004486-89.2023.4.03.6345
5000610-95.2024.4.03.6344	5002053-20.2024.4.03.6332	0008701-12.2021.4.03.6331
5004847-65.2024.4.03.6315	5008737-20.2025.4.03.6301	5002042-95.2023.4.03.6341
5000365-32.2024.4.03.6329	5003053-55.2024.4.03.6332	5000630-70.2024.4.03.6317
5004635-56.2024.4.03.6311	0005673-91.2020.4.03.6324	5001690-23.2021.4.03.6337
5016749-57.2024.4.03.6301	5000984-14.2024.4.03.6344	5016019-84.2023.4.03.6332
5011494-84.2025.4.03.6301	5005898-03.2023.4.03.6330	5003366-50.2023.4.03.6332
5000217-96.2024.4.03.6304	5013839-57.2024.4.03.6301	5001693-30.2024.4.03.6318
5023171-14.2025.4.03.6301	5001968-19.2024.4.03.6337	5095631-67.2023.4.03.6301
5002681-72.2025.4.03.6332	0000291-91.2019.4.03.6344	5002803-88.2024.4.03.6310
5001952-76.2025.4.03.6322	5001660-85.2024.4.03.6303	5002842-97.2024.4.03.6306
5006903-11.2023.4.03.6314	5002017-90.2024.4.03.6327	5003549-69.2023.4.03.6316
5024906-82.2025.4.03.6301	5000120-10.2023.4.03.6344	5090760-91.2023.4.03.6301
5003145-38.2021.4.03.6332	5000193-92.2025.4.03.6317	5000319-44.2023.4.03.6340
5009124-35.2025.4.03.6301	5001540-43.2024.4.03.6335	5073634-28.2023.4.03.6301
5011427-53.2024.4.03.6302	5097999-49.2023.4.03.6301	5004571-02.2023.4.03.6337
5000564-89.2025.4.03.6306	5000739-69.2025.4.03.6343	5012085-80.2024.4.03.6301
5015882-64.2024.4.03.6301	5110047-40.2023.4.03.6301	5000412-91.2023.4.03.6312
5006300-46.2024.4.03.6105	5003609-05.2024.4.03.6317	5005425-78.2023.4.03.6342
5033875-23.2024.4.03.6301	5000090-07.2024.4.03.6322	5000415-46.2023.4.03.6312
5097296-21.2023.4.03.6301	5000127-58.2024.4.03.6314	5007816-06.2023.4.03.6342
5016812-48.2024.4.03.6183	5001092-64.2024.4.03.6337	5105600-09.2023.4.03.6301
5010352-02.2023.4.03.6338	5003319-04.2025.4.03.6301	5002333-57.2024.4.03.6310
5001240-44.2024.4.03.6315	5005547-49.2025.4.03.6301	5082444-89.2023.4.03.6301
0000569-84.2021.4.03.6324	5006376-66.2023.4.03.6344	5003962-19.2023.4.03.6337
5002097-90.2024.4.03.6315	5040378-60.2024.4.03.6301	5015474-14.2023.4.03.6332
5021664-18.2025.4.03.6301	5024179-26.2025.4.03.6301	5000006-14.2025.4.03.6308
5007327-29.2023.4.03.6322	5005769-36.2024.4.03.6306	5002362-96.2022.4.03.6304
5099319-37.2023.4.03.6301	5038409-10.2024.4.03.6301	5006528-23.2023.4.03.6342
5000449-17.2024.4.03.6302	5001565-92.2024.4.03.6323	5001725-78.2024.4.03.6336
5000601-05.2024.4.03.6322	5000656-71.2025.4.03.6337	5001646-96.2024.4.03.6337
5008501-85.2023.4.03.6318	5001976-68.2024.4.03.6313	5006825-17.2023.4.03.6314
5114167-29.2023.4.03.6301	5028813-65.2025.4.03.6301	5001771-76.2024.4.03.6333
5000111-65.2024.4.03.6327	5011507-83.2025.4.03.6301	5012275-81.2023.4.03.6332
0001026-14.2020.4.03.6337	5010768-13.2025.4.03.6301	5003366-19.2024.4.03.6331
5009630-31.2023.4.03.6317	5015206-82.2025.4.03.6301	5087194-37.2023.4.03.6301
5000744-73.2024.4.03.6328	5004103-09.2024.4.03.6303	5008200-24.2025.4.03.6301
5004988-26.2024.4.03.6302	5045435-59.2024.4.03.6301	5004341-20.2024.4.03.6338
5089105-84.2023.4.03.6301	5000089-80.2024.4.03.6335	5018525-33.2023.4.03.6332
5083508-37.2023.4.03.6301	5021835-72.2025.4.03.6301	5020190-12.2025.4.03.6301
5008554-83.2024.4.03.6301	5036581-76.2024.4.03.6301	5024418-18.2025.4.03.0000
5002422-89.2025.4.03.6328	5052231-66.2024.4.03.6301	5002687-61.2024.4.03.6317
5001861-44.2024.4.03.6314	5003655-88.2024.4.03.6318	5000315-61.2024.4.03.6343
5003430-79.2025.4.03.6303	5002851-45.2024.4.03.6343	5020639-38.2023.4.03.6301

5028903-10.2024.4.03.6301	5038720-98.2024.4.03.6301	5091786-27.2023.4.03.6301
0012233-42.2021.4.03.6315	5057521-33.2022.4.03.6301	5006507-36.2024.4.03.6302
5002971-06.2024.4.03.6338	5000554-96.2023.4.03.6344	5003809-04.2022.4.03.6310
5038046-23.2024.4.03.6301	5000589-45.2025.4.03.6325	5008905-76.2023.4.03.6338
5001622-64.2025.4.03.6327	5009156-71.2024.4.03.6302	5002446-64.2022.4.03.6315
5000277-87.2025.4.03.6319	5040965-82.2024.4.03.6301	0002264-32.2018.4.03.6307
5000336-47.2021.4.03.6309	5000055-92.2025.4.03.6134	5040579-52.2024.4.03.6301
5000096-59.2025.4.03.6328	5007027-62.2025.4.03.6301	5012038-06.2024.4.03.6302
0017592-70.2021.4.03.6315	5000640-52.2025.4.03.9301	5002381-09.2025.4.03.6301
5000552-29.2023.4.03.6344	5001315-17.2024.4.03.6337	5000982-15.2025.4.03.6310
5008270-95.2021.4.03.6102	5002251-23.2024.4.03.6311	5002135-43.2022.4.03.6325
0002534-58.2021.4.03.6337	5001326-75.2025.4.03.6316	5003820-17.2024.4.03.6325
5001754-70.2024.4.03.6323	5015031-17.2023.4.03.6315	5001426-97.2024.4.03.6305
5001607-38.2024.4.03.6325	5000947-83.2024.4.03.6312	5000080-59.2025.4.03.6311
5000479-07.2025.4.03.6338	5000762-36.2024.4.03.6315	5004546-79.2024.4.03.6328
5001493-62.2024.4.03.6305	5004548-77.2023.4.03.6330	5003023-71.2024.4.03.6315
5002977-73.2024.4.03.6318	5019344-21.2023.4.03.6315	5008481-08.2024.4.03.6303
5000251-81.2024.4.03.6333	5005404-80.2024.4.03.6338	5014033-54.2024.4.03.6302
5000797-90.2025.4.03.6337	5001684-16.2024.4.03.6303	5000367-41.2025.4.03.6337
5006375-80.2023.4.03.6312	5015572-79.2024.4.03.6100	5047442-24.2024.4.03.6301
5049024-59.2024.4.03.6301	5080110-82.2023.4.03.6301	5007819-16.2025.4.03.6301
5000363-98.2025.4.03.6338	5014574-24.2023.4.03.6302	0008129-61.2012.4.03.6302
5001836-57.2025.4.03.9301	5000047-07.2023.4.03.6128	5023991-33.2025.4.03.6301
5002767-77.2024.4.03.6332	0003478-09.2020.4.03.6333	5052263-71.2024.4.03.6301
5009031-72.2025.4.03.6301	5000181-65.2023.4.03.6344	5005849-98.2024.4.03.6338
5000839-39.2025.4.03.6338	5024447-17.2024.4.03.6301	5002215-94.2024.4.03.6338
5001449-80.2024.4.03.6325	5002400-94.2022.4.03.6341	5000210-58.2025.4.03.6308
0001745-32.2020.4.03.6325	5010051-98.2025.4.03.6301	5003340-97.2024.4.03.6338
5038882-93.2024.4.03.6301	5012085-46.2025.4.03.6301	5001102-45.2023.4.03.6337
5000116-77.2025.4.03.6319	5000078-87.2024.4.03.6323	5003086-60.2024.4.03.6327
5007735-53.2024.4.03.6332	5018139-03.2023.4.03.6332	5000579-80.2024.4.03.6310
5012193-75.2025.4.03.6301	5001713-66.2021.4.03.6337	5005870-26.2023.4.03.6333
5000454-70.2025.4.03.6345	5002449-27.2023.4.03.6301	5000177-78.2025.4.03.6337
5001906-53.2025.4.03.6301	5000874-36.2024.4.03.6337	5001937-71.2024.4.03.6313
5011886-84.2022.4.03.6315	5005862-64.2023.4.03.6328	5002212-72.2024.4.03.6328
5009194-15.2022.4.03.6315	5004965-14.2023.4.03.6303	5001034-43.2023.4.03.6322
5042960-33.2024.4.03.6301	5007353-76.2023.4.03.6338	0015813-80.2021.4.03.6315
5005265-43.2023.4.03.6119	5002323-56.2024.4.03.6328	5002782-87.2022.4.03.6341
5002431-07.2022.4.03.6312	5001048-66.2024.4.03.6330	5005960-03.2023.4.03.6311
5058401-25.2022.4.03.6301		

4 RETIRADOS DA SESSÃO

5002134-56.2025.4.03.6324
5001676-77.2022.4.03.6313
5003917-73.2022.4.03.6329
5006724-26.2023.4.03.6331

3 ADIADOS

5011138-32.2024.4.03.6105
5011418-35.2023.4.03.6332
0002195-36.2020.4.03.6337

Não houve processos compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 05 de dezembro de 2025. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 3ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **04/02/2026**.

DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHAES SILVA

Juiz Federal Presidente

Priscila Fabiana Bardi Romano
Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12662859/2025

Juiz Federal Presidente: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juizes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER**, **ROGERIO VOLPATTI POLEZZE** e **MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

300 JULGADOS

5001212-74.2023.4.03.6327	5049117-90.2022.4.03.6301	5000593-83.2024.4.03.6336
5007261-75.2024.4.03.6302	5000326-37.2025.4.03.6317	5001394-25.2025.4.03.6316
5001156-46.2024.4.03.6314	5005229-22.2024.4.03.6327	5001157-98.2025.4.03.6345
5008158-92.2023.4.03.6317	5003290-17.2025.4.03.6183	5000652-10.2025.4.03.6345
5000109-73.2025.4.03.6323	5021848-71.2025.4.03.6301	5003437-50.2025.4.03.6310
5001812-70.2024.4.03.6324	5001689-39.2024.4.03.6335	5004534-19.2024.4.03.6311
5000571-42.2025.4.03.6319	5005441-22.2023.4.03.6119	0004816-70.2019.4.03.6327
5006264-97.2023.4.03.6344	5002040-09.2024.4.03.6336	5027369-94.2025.4.03.6301
5002741-90.2025.4.03.6317	5008826-43.2025.4.03.6301	5014925-29.2025.4.03.6301
5053205-74.2022.4.03.6301	5000175-92.2025.4.03.6116	5000221-64.2024.4.03.6327
5011400-73.2024.4.03.6301	5003349-81.2022.4.03.6321	5002270-40.2022.4.03.6330
0013843-51.2007.4.03.6310	5009819-86.2025.4.03.6301	5077210-29.2023.4.03.6301
5000253-49.2021.4.03.6109	5046002-90.2024.4.03.6301	5000663-09.2024.4.03.6334
5000459-12.2022.4.03.6341	5002284-41.2023.4.03.6313	5004858-12.2024.4.03.6310
5001660-43.2024.4.03.6317	5001174-61.2024.4.03.6316	5003130-71.2023.4.03.6341
5009472-43.2022.4.03.6306	5012877-97.2025.4.03.6301	5008813-64.2023.4.03.6317
5017707-74.2023.4.03.6302	5001177-09.2025.4.03.6307	0001032-39.2019.4.03.6310
5000338-56.2023.4.03.6338	5002286-96.2024.4.03.6338	5001141-34.2025.4.03.6317
5003613-63.2021.4.03.6344	5001782-70.2025.4.03.6301	5001148-03.2023.4.03.6315
5004337-33.2022.4.03.6344	5001433-88.2025.4.03.9301	5000284-07.2024.4.03.6322
5000596-63.2023.4.03.6339	5001614-50.2022.4.03.6341	5015551-74.2023.4.03.6315
5000706-75.2021.4.03.6325	5001180-68.2025.4.03.6337	5000821-66.2025.4.03.6322
5001977-08.2024.4.03.6328	5008171-02.2024.4.03.6303	5022001-41.2024.4.03.6301
5009257-14.2024.4.03.6301	5013840-08.2025.4.03.6301	5000474-91.2024.4.03.6314
5010534-36.2022.4.03.6301	5013544-17.2024.4.03.6302	5001076-91.2025.4.03.6332
5012499-78.2024.4.03.6301	5003558-43.2024.4.03.6333	5006739-25.2023.4.03.6321
5000807-48.2024.4.03.6183	5002267-33.2022.4.03.6315	5000637-29.2024.4.03.6328
5000808-17.2023.4.03.6329	5001555-03.2024.4.03.6338	5006700-80.2022.4.03.6315
5001295-53.2024.4.03.6328	5008299-91.2025.4.03.6301	5006626-26.2022.4.03.6315
5001352-02.2022.4.03.6309	5000908-16.2025.4.03.6324	5001175-28.2025.4.03.6343
5003862-70.2023.4.03.6141	5001638-37.2024.4.03.6332	5041167-59.2024.4.03.6301
5005615-07.2023.4.03.6321	5008968-47.2025.4.03.6301	5000850-11.2023.4.03.6315
5001508-68.2023.4.03.6304	5001636-61.2023.4.03.6313	5006311-94.2023.4.03.6304
5001998-21.2023.4.03.6327	5001448-02.2025.4.03.6183	5004496-33.2022.4.03.6325
5008197-69.2025.4.03.6301	5000529-47.2025.4.03.6301	5000141-79.2024.4.03.6334
5016147-66.2023.4.03.6183	5004254-44.2025.4.03.6301	5028555-55.2025.4.03.6301
5001727-34.2021.4.03.6310	5001990-67.2024.4.03.6308	5004365-56.2024.4.03.6303
5002000-63.2023.4.03.6303	5011814-36.2023.4.03.6324	5005689-44.2022.4.03.6338
5002625-21.2024.4.03.6317	5019607-53.2023.4.03.6315	5000614-85.2025.4.03.6316
5016500-09.2024.4.03.6301	5015815-65.2025.4.03.6301	5010809-40.2022.4.03.6315
5003199-40.2022.4.03.6341	5033612-88.2024.4.03.6301	5039550-64.2024.4.03.6301
5018568-60.2023.4.03.6302	5001549-94.2025.4.03.9301	5001970-07.2024.4.03.6331
5004524-97.2023.4.03.6314	5001406-49.2023.4.03.6303	5007118-84.2023.4.03.6314
5013897-57.2024.4.03.6302	5035069-58.2024.4.03.6301	5001160-10.2025.4.03.6327
5004667-02.2023.4.03.6342	5006291-07.2022.4.03.6315	0001469-71.2019.4.03.6313
5010494-48.2023.4.03.6324	0003470-95.2021.4.03.6333	5002009-19.2024.4.03.6326
5011229-19.2024.4.03.6301	5004652-63.2022.4.03.6311	5010713-61.2023.4.03.6324
5021776-52.2023.4.03.6302	5002164-36.2022.4.03.6344	5020511-73.2023.4.03.6315
5041019-48.2024.4.03.6301	5000214-17.2025.4.03.6140	5003517-33.2024.4.03.6315
5042544-65.2024.4.03.6301	5000817-63.2024.4.03.6322	5052270-63.2024.4.03.6301
5008157-87.2025.4.03.6301	5003739-03.2022.4.03.6337	5010971-72.2025.4.03.6301
5001361-06.2024.4.03.6337	0001090-24.2020.4.03.6337	5000740-54.2025.4.03.6343
5001247-37.2022.4.03.6305	5000595-29.2024.4.03.6344	5008275-82.2024.4.03.6306
5025483-52.2023.4.03.6100	5007006-21.2023.4.03.6119	0002557-88.2018.4.03.6343
5008304-09.2023.4.03.6326	5001720-95.2024.4.03.6323	5044253-38.2024.4.03.6301
0005212-88.2020.4.03.6302	5008646-61.2024.4.03.6301	0001562-09.2017.4.03.6344
5016099-02.2023.4.03.6315	5011951-50.2024.4.03.6302	5006891-10.2023.4.03.6342
5002439-45.2022.4.03.6324	5005042-12.2022.4.03.6318	5000500-35.2024.4.03.6332
5001229-86.2025.4.03.6183	5002099-37.2022.4.03.6313	5000413-70.2023.4.03.6314
5023307-96.2025.4.03.0000	5003664-95.2025.4.03.6324	5002716-33.2024.4.03.6343

5017993-21.2023.4.03.6183	5000353-93.2024.4.03.6304	5002677-47.2024.4.03.6307
5024243-36.2025.4.03.6301	5006280-46.2024.4.03.6302	5022181-88.2023.4.03.6302
5006311-68.2022.4.03.6324	5000797-23.2025.4.03.6327	0115919-92.2021.4.03.6301
5002640-98.2025.4.03.6302	5018058-54.2023.4.03.6332	5001447-04.2024.4.03.6328
5001843-49.2025.4.03.9301	5011416-89.2022.4.03.6303	0001762-45.2019.4.03.6344
5012509-22.2024.4.03.6302	5005851-77.2023.4.03.6314	5002586-70.2023.4.03.6313
5000840-67.2024.4.03.6335	5003210-23.2022.4.03.6324	5007058-13.2024.4.03.6303
5050974-06.2024.4.03.6301	5005231-56.2024.4.03.6338	5000800-06.2024.4.03.6329
5011324-47.2023.4.03.6119	5002388-27.2023.4.03.6121	5020326-09.2025.4.03.6301
5000910-40.2025.4.03.6306	5001894-86.2024.4.03.6329	5027562-17.2022.4.03.6301
5000733-75.2023.4.03.6329	5000803-78.2025.4.03.6311	5005877-51.2022.4.03.6301
5000172-08.2024.4.03.6332	5001148-24.2024.4.03.6329	5003632-62.2025.4.03.6301
5003427-06.2025.4.03.6310	5003905-83.2022.4.03.6321	5004103-74.2022.4.03.6304
5004378-87.2022.4.03.6315	5001677-58.2025.4.03.6345	5002571-98.2024.4.03.6335
5000557-10.2024.4.03.6314	5000148-13.2024.4.03.6321	5002686-95.2024.4.03.6343
5014111-51.2024.4.03.6301	5025351-03.2025.4.03.6301	5001518-21.2024.4.03.6323
5005437-12.2023.4.03.6304	5000968-81.2024.4.03.6337	5001738-72.2025.4.03.9301
5013136-97.2021.4.03.6183	5012876-15.2025.4.03.6301	5022299-64.2023.4.03.6302
5006265-77.2024.4.03.6302	0014554-92.2021.4.03.6301	5001299-66.2024.4.03.6336
5002013-91.2025.4.03.6303	5001662-48.2025.4.03.9301	5007753-45.2022.4.03.6332
5007346-14.2023.4.03.6329	5019068-61.2025.4.03.6301	5001933-07.2024.4.03.6322
5002355-06.2024.4.03.6120	5004559-69.2024.4.03.6331	5006779-94.2024.4.03.6119
5000487-23.2024.4.03.6304	5002549-39.2024.4.03.6303	5009538-32.2023.4.03.6324
5002215-60.2024.4.03.6317	0000311-57.2020.4.03.6341	0002381-62.2020.4.03.6336
5007668-86.2023.4.03.6344	5000197-80.2025.4.03.6301	5017764-53.2023.4.03.6315
5034427-85.2024.4.03.6301	5023277-38.2023.4.03.6303	5046351-93.2024.4.03.6301
5000132-31.2025.4.03.6319	5000433-05.2025.4.03.6310	5001976-74.2024.4.03.6311
5003630-58.2025.4.03.6183	5000498-22.2024.4.03.6314	5004032-95.2025.4.03.6327
5009196-60.2024.4.03.6332	5000504-26.2024.4.03.6315	5007676-23.2023.4.03.6325
5000582-30.2024.4.03.6344	5001461-35.2022.4.03.6335	5002682-82.2024.4.03.6335
5011367-05.2023.4.03.6306	5002098-42.2024.4.03.6326	5000449-78.2024.4.03.6314
5009225-65.2023.4.03.6326	5000074-83.2024.4.03.6312	5015019-74.2025.4.03.6301
5014679-33.2024.4.03.6183	5000433-78.2025.4.03.6318	0000445-54.2019.4.03.6330
5000573-15.2025.4.03.6318	5013259-19.2023.4.03.6315	5000129-43.2024.4.03.6115
5012449-18.2025.4.03.6301	5007350-03.2022.4.03.6324	5018199-98.2025.4.03.6301
5077145-34.2023.4.03.6301	5001386-89.2022.4.03.6304	5000386-10.2025.4.03.6317
5000310-79.2023.4.03.6341	5030931-14.2025.4.03.6301	5000876-94.2024.4.03.6340
5000119-88.2024.4.03.6344	5006033-63.2023.4.03.6314	5001877-73.2022.4.03.6344
5050261-31.2024.4.03.6301	5000010-24.2025.4.03.6317	5001685-03.2022.4.03.6325
5001986-76.2024.4.03.6325	5006163-24.2025.4.03.6301	5000285-43.2024.4.03.6305

29 RETIRADOS DA SESSÃO

5020583-68.2023.4.03.6183
 5000184-69.2025.4.03.6305
 5000552-04.2024.4.03.6341
 5001138-55.2025.4.03.6325
 5001763-11.2024.4.03.6330
 5001799-23.2024.4.03.6340
 5002694-50.2024.4.03.6318
 5005303-31.2023.4.03.6321
 5006823-02.2023.4.03.6329
 5013740-53.2025.4.03.6301
 5049072-18.2024.4.03.6301
 5003779-62.2024.4.03.6321
 5024712-82.2025.4.03.6301
 5004406-96.2024.4.03.6311
 5025598-81.2025.4.03.6301
 5001011-57.2025.4.03.6345
 5013975-51.2024.4.03.6302
 5011996-23.2025.4.03.6301
 5003988-57.2025.4.03.6301
 5003028-29.2024.4.03.6304
 5008155-20.2025.4.03.6301
 5000040-86.2025.4.03.6308
 5007529-61.2022.4.03.6315
 5011915-64.2023.4.03.6327
 5016295-43.2025.4.03.6301
 5025472-31.2025.4.03.6301
 5013161-39.2024.4.03.6302
 5002661-46.2023.4.03.6334
 5005218-20.2024.4.03.6318

1 ADIADO

0001125-87.2019.4.03.6314

Não houve processos compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 27 de novembro de 2025. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de 12/02/2026.

ROGERIO VOLPATTI POLEZZE
Juiz Federal Presidente

PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO
Secretária de Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12662996/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 15/12 e 17/12/2025

Juiz Federal Presidente em exercício: MARCELLE RAGAZONE CARVALHO FERREIRA
Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juizes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER, MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA e LEONARDO HENRIQUE SOARES. Ausente em razão de férias o Dr. ROGERIO VOLPATTI POLEZZE.**
Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

282 JULGADOS

5014519-70.2023.4.03.6303	5000096-02.2023.4.03.6305	5003333-79.2022.4.03.6337
5001071-36.2025.4.03.6343	5002154-38.2024.4.03.6306	5001681-68.2024.4.03.6333
5001075-43.2024.4.03.6332	5002374-43.2024.4.03.6336	5037088-03.2025.4.03.6301
5032680-66.2025.4.03.6301	5012490-84.2022.4.03.6302	5006317-38.2023.4.03.6325
5003343-18.2024.4.03.6317	5001736-89.2023.4.03.6321	5002603-76.2024.4.03.6344
5000306-65.2025.4.03.6343	5003386-39.2025.4.03.6310	5016878-54.2023.4.03.6315
5000191-74.2025.4.03.6333	5008211-45.2024.4.03.6315	5003197-24.2022.4.03.6324
5000201-21.2024.4.03.6312	5001339-23.2024.4.03.6312	5016440-02.2025.4.03.6301
5011889-75.2023.4.03.6324	5000462-07.2024.4.03.6305	5019518-04.2025.4.03.6301
5016032-11.2025.4.03.6301	5005160-53.2024.4.03.6306	0001611-71.2021.4.03.6324
5001792-31.2024.4.03.6340	5001367-52.2025.4.03.6345	5003386-04.2024.4.03.6333
5002927-98.2025.4.03.6322	5000109-67.2024.4.03.6304	5003513-04.2025.4.03.6301
5001883-77.2025.4.03.6311	5004427-53.2025.4.03.6306	5003313-32.2024.4.03.6333
5000827-59.2024.4.03.6338	5000941-45.2025.4.03.6311	5000205-58.2025.4.03.6333
5006548-07.2023.4.03.6312	5000974-91.2022.4.03.6100	0001453-16.2021.4.03.6324
5012990-82.2024.4.03.6302	5003360-06.2024.4.03.6333	5007762-36.2024.4.03.6332
5003689-25.2022.4.03.6321	0000191-31.2021.4.03.6324	5007659-80.2024.4.03.6315
5001528-68.2024.4.03.6322	5001570-98.2025.4.03.6317	5000714-47.2024.4.03.6325
5000836-40.2023.4.03.6343	5000662-89.2025.4.03.6301	5003679-92.2024.4.03.6326
5052991-15.2024.4.03.6301	5001010-05.2024.4.03.6314	0023327-26.2021.4.03.6302

5002048-10.2023.4.03.6113	5004647-94.2024.4.03.6303	5024165-42.2025.4.03.6301
5005856-22.2024.4.03.6102	5002171-90.2024.4.03.6333	5000703-85.2024.4.03.6335
5000017-93.2024.4.03.6335	5004551-55.2024.4.03.6311	5001193-10.2024.4.03.6335
5000226-42.2021.4.03.6311	5020241-23.2025.4.03.6301	5000318-73.2025.4.03.6345
5001135-46.2025.4.03.6343	5005410-67.2025.4.03.6301	5006002-05.2022.4.03.6338
5001221-59.2024.4.03.6308	5002460-91.2022.4.03.6333	5000998-25.2024.4.03.6335
5001425-52.2024.4.03.6325	5002716-25.2025.4.03.6302	5073310-38.2023.4.03.6301
5002193-15.2024.4.03.6345	5002785-65.2024.4.03.6343	0001125-87.2019.4.03.6314
5002708-21.2022.4.03.6345	5004736-64.2022.4.03.6311	5000199-15.2023.4.03.6303
5006609-63.2023.4.03.6344	5002168-32.2024.4.03.6335	5014604-59.2023.4.03.6302
5018374-57.2023.4.03.6303	5042887-27.2025.4.03.6301	5000130-46.2024.4.03.6303
5027274-98.2024.4.03.6301	5004716-81.2024.4.03.6318	5003209-39.2024.4.03.6301
5032714-75.2024.4.03.6301	5008793-45.2024.4.03.6315	5007462-55.2024.4.03.6306
5001560-57.2025.4.03.6316	5002333-47.2025.4.03.6302	0002634-13.2021.4.03.6337
5036709-96.2024.4.03.6301	5004039-64.2022.4.03.6304	5001571-88.2023.4.03.6338
5001752-56.2025.4.03.9301	5000171-67.2025.4.03.6112	5001254-85.2025.4.03.6317
5001340-39.2024.4.03.6334	5003326-12.2024.4.03.6307	0001798-18.2021.4.03.6312
5004318-66.2022.4.03.6331	5004116-60.2024.4.03.6318	5006713-27.2023.4.03.6321
5004117-56.2025.4.03.6303	5001579-60.2025.4.03.6317	5100518-94.2023.4.03.6301
5052332-06.2024.4.03.6301	5001575-68.2021.4.03.6315	5006090-81.2023.4.03.6314
0001905-02.2016.4.03.6324	5013121-52.2023.4.03.6315	5000177-89.2025.4.03.6301
5023227-12.2023.4.03.6303	5003302-24.2024.4.03.6326	0006660-72.2021.4.03.6331
5072631-38.2023.4.03.6301	5001663-83.2024.4.03.6321	5018138-18.2023.4.03.6332
5008661-05.2022.4.03.6332	5003404-43.2024.4.03.6327	5001031-22.2021.4.03.6302
5001993-79.2025.4.03.6310	5001735-25.2024.4.03.6336	5003335-11.2024.4.03.6327
5002469-82.2024.4.03.6333	5044347-83.2024.4.03.6301	5010680-47.2023.4.03.6332
5005868-89.2023.4.03.6322	5006371-68.2022.4.03.6315	5012455-56.2024.4.03.6302
5002519-78.2024.4.03.6343	5002530-25.2024.4.03.6338	5002413-48.2024.4.03.6301
5002762-84.2021.4.03.6324	5013601-30.2023.4.03.6315	0093682-64.2021.4.03.6301
5034646-98.2024.4.03.6301	5003322-91.2024.4.03.6333	5005633-19.2022.4.03.6303
5002551-86.2024.4.03.6342	5002422-11.2024.4.03.6333	5000954-40.2023.4.03.6141
5001984-18.2024.4.03.6322	5001764-70.2025.4.03.9301	5000322-83.2023.4.03.6312
5106510-36.2023.4.03.6301	5001516-89.2022.4.03.6333	0001806-51.2020.4.03.6337
5000403-17.2024.4.03.6338	5010671-13.2025.4.03.6301	5005596-29.2023.4.03.6344
5003604-85.2022.4.03.6338	5006229-82.2023.4.03.6330	5002416-17.2023.4.03.6340
5026099-69.2024.4.03.6301	5001824-84.2025.4.03.6345	5001230-33.2021.4.03.6338
5016382-33.2024.4.03.6301	5006436-91.2022.4.03.6338	5006672-94.2023.4.03.6342
5013951-64.2023.4.03.6332	5003760-74.2024.4.03.6315	5002422-19.2021.4.03.6332
5001430-66.2022.4.03.6318	0002712-46.2020.4.03.6303	0012907-82.2009.4.03.6301

5012569-18.2023.4.03.6338	5001696-91.2024.4.03.6315	5013718-92.2025.4.03.6301
5022671-10.2023.4.03.6303	5001961-50.2025.4.03.6318	5000851-14.2024.4.03.6330
5006335-08.2023.4.03.6342	5000069-72.2022.4.03.6331	5081826-47.2023.4.03.6301
5005411-43.2022.4.03.6338	5001008-11.2025.4.03.6343	5000044-63.2025.4.03.6328
5021485-52.2023.4.03.6302	5006669-28.2024.4.03.6303	5006306-88.2023.4.03.6331
5000874-34.2025.4.03.9301	5000133-62.2025.4.03.6142	5003209-73.2024.4.03.6322
5003995-82.2022.4.03.6324	5006377-50.2023.4.03.6312	5033609-02.2025.4.03.6301
5017709-13.2024.4.03.6301	5018398-49.2023.4.03.6315	5009710-72.2024.4.03.6183
5001326-69.2021.4.03.6331	5000134-20.2025.4.03.6345	5002806-33.2025.4.03.6302
5006542-97.2023.4.03.6312	5000380-16.2020.4.03.6143	5002302-65.2024.4.03.6333
5002667-52.2023.4.03.6302	5003043-20.2024.4.03.6329	5004371-84.2024.4.03.6102
5001976-04.2024.4.03.6302	5004984-46.2022.4.03.6338	5001346-84.2025.4.03.6310
0002563-04.2021.4.03.6307	5005064-88.2023.4.03.6333	5003252-67.2021.4.03.6143
5023446-25.2023.4.03.6303	5000282-37.2025.4.03.6343	5002200-27.2025.4.03.6327
0005078-58.2020.4.03.6303	5008470-76.2024.4.03.6303	5019118-55.2023.4.03.6302
5004161-44.2022.4.03.6315	5003389-33.2022.4.03.6331	5001246-36.2024.4.03.6126
5001786-48.2023.4.03.6311	5012089-83.2024.4.03.6183	5000071-60.2022.4.03.6325
5007008-34.2023.4.03.6331	5001454-35.2024.4.03.6315	5000425-50.2025.4.03.6335
5002485-76.2023.4.03.6331	5001940-49.2025.4.03.9301	5002706-83.2024.4.03.6344
5004391-94.2023.4.03.6301	5010732-94.2023.4.03.6315	5008552-18.2023.4.03.6344
5006561-46.2023.4.03.6331	5001960-40.2025.4.03.9301	5007369-07.2024.4.03.6302
0001965-20.2021.4.03.6317	5007795-81.2023.4.03.6325	5000745-38.2022.4.03.6325
5002676-17.2024.4.03.6322	5003196-62.2024.4.03.6326	5001684-09.2025.4.03.9301
0017707-97.2007.4.03.6310	5003623-53.2024.4.03.6328	5005683-74.2024.4.03.6303
5002373-60.2024.4.03.6109	5000290-61.2021.4.03.6308	5004824-61.2024.4.03.6302
5003044-28.2022.4.03.6344	0000872-69.2019.4.03.6324	5002622-42.2024.4.03.6325
0002248-13.2021.4.03.6327	5001670-19.2021.4.03.6309	5002158-26.2021.4.03.6324
5000861-66.2025.4.03.6316	5005489-84.2023.4.03.6311	5002176-15.2024.4.03.6333
5000131-07.2024.4.03.6311	5002585-26.2025.4.03.6310	5000677-81.2024.4.03.6337
5001649-70.2022.4.03.6321	5000860-11.2025.4.03.6307	5043448-85.2024.4.03.6301
0001721-07.2020.4.03.6324	5011667-10.2023.4.03.6324	5004778-92.2022.4.03.6318
5002812-16.2025.4.03.6310	5001304-11.2025.4.03.6318	5010806-79.2023.4.03.6338
5003761-33.2023.4.03.6141	5002821-40.2024.4.03.6333	5000906-56.2024.4.03.6332
5000407-30.2023.4.03.6325	5001886-83.2025.4.03.9301	5001116-61.2024.4.03.6315
5013266-16.2024.4.03.6302	5001954-74.2025.4.03.6345	5001867-82.2024.4.03.6336

3 RETIRADOS DA SESSÃO

5027908-94.2024.4.03.6301
5023431-91.2025.4.03.6301
0001125-93.2020.4.03.6333

5 ADIADOS

5001787-93.2024.4.03.6312
5014167-18.2023.4.03.6302
5002002-90.2024.4.03.6111
5002207-11.2024.4.03.6341
5001777-83.2024.4.03.6333

Não houve processos compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 17 de dezembro de 2025. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem da Excelentíssima Juíza Federal Presidente em exercício, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **12/02/2026**.

Juiza Federal Presidente em exercício: MARCELLE RAGAZONE CARVALHO FERREIRA

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Fabiana Bardi Romano, Analista Judiciário**, em 13/02/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12799157/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 14ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre 27/01 e 29/01/2026

Juiz Federal Presidente: ROGÉRIO VOLPATTI POLEZZE

Secretária de Sessão: Priscila Fabiana Bardi Romano

Participaram da sessão, realizada na forma virtual assíncrona, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 GACO 09/2016 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025623-02.2020.4.03.8001, os Juizes Federais **FERNANDA SOUZA HUTZLER, ROGERIO VOLPATTI POLEZZE e MARCELLE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA**.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

379 JULGADOS

5010806-24.2023.4.03.6324	5005550-24.2024.4.03.6338	0001294-90.2019.4.03.6341
5004514-21.2025.4.03.6302	5003154-27.2025.4.03.6310	0082727-71.2021.4.03.6301
5000755-36.2023.4.03.6135	5001673-48.2024.4.03.6315	5000294-35.2025.4.03.6316
5000071-73.2025.4.03.6319	5001952-62.2024.4.03.6338	5000374-18.2025.4.03.6342
5000475-98.2024.4.03.6339	5004894-77.2022.4.03.6325	5000440-50.2024.4.03.6336
5004271-13.2022.4.03.6325	5002133-78.2024.4.03.6333	5000580-04.2025.4.03.6319
5001891-34.2024.4.03.6329	5002975-39.2025.4.03.6328	5016716-59.2023.4.03.6315
5000550-57.2024.4.03.6301	5002196-38.2021.4.03.6324	5000808-43.2021.4.03.6343
5004081-85.2023.4.03.6302	5004121-62.2022.4.03.6315	5000826-19.2023.4.03.6303
5005713-17.2022.4.03.6324	5006127-63.2023.4.03.6329	5003581-47.2022.4.03.6304
0001386-70.2020.4.03.6329	5012487-27.2020.4.03.6100	5000949-22.2022.4.03.6345
5007315-18.2023.4.03.6321	5017301-14.2023.4.03.6315	5001053-93.2025.4.03.6317
5000149-19.2025.4.03.6335	5000561-66.2024.4.03.6340	5002334-43.2024.4.03.6342
5010219-90.2023.4.03.6327	5000565-35.2025.4.03.6319	5006380-93.2023.4.03.6315
0002231-32.2021.4.03.6341	5002667-90.2022.4.03.6333	5002439-60.2023.4.03.6340
5000083-04.2023.4.03.6337	5001716-83.2023.4.03.6326	5006793-19.2023.4.03.6344
5009941-62.2022.4.03.6315	5007833-17.2023.4.03.6318	5002912-48.2024.4.03.6328
5001161-38.2025.4.03.6345	5005030-94.2024.4.03.6328	5001300-53.2024.4.03.6303
5001096-51.2025.4.03.6310	0003644-13.2021.4.03.6331	5003308-68.2022.4.03.6304
5026307-53.2024.4.03.6301	5002124-46.2025.4.03.6345	5004991-10.2023.4.03.6336
5003606-09.2022.4.03.6321	5001040-37.2024.4.03.6315	5003417-72.2024.4.03.6317
5026142-69.2025.4.03.6301	5004893-34.2023.4.03.6333	5000657-38.2025.4.03.6343
5008847-19.2024.4.03.6183	5012419-09.2023.4.03.6315	5003584-97.2022.4.03.6337
5001418-33.2023.4.03.6313	5002039-24.2024.4.03.6336	5003787-25.2023.4.03.6337
5000735-31.2021.4.03.6324	5005423-90.2022.4.03.6327	5003357-22.2022.4.03.6333
5005873-42.2022.4.03.6324	5012924-05.2024.4.03.6302	5003820-41.2024.4.03.6317
5001297-33.2022.4.03.6121	0002194-53.2021.4.03.6325	5007805-92.2022.4.03.6315
5006747-13.2024.4.03.6306	5011950-94.2022.4.03.6315	5005098-72.2023.4.03.6330
5002258-22.2024.4.03.6341	5000070-64.2025.4.03.6327	5005206-19.2023.4.03.6325

5000436-56.2022.4.03.6312	5020226-54.2025.4.03.6301	5000749-46.2025.4.03.6333
5001097-65.2024.4.03.6344	5000363-93.2022.4.03.6115	5005580-51.2022.4.03.6331
5020083-65.2025.4.03.6301	5020734-62.2023.4.03.6303	5006413-41.2023.4.03.6329
5000595-24.2025.4.03.6302	5001666-83.2025.4.03.6327	5007597-84.2023.4.03.6344
5000909-10.2021.4.03.6334	5001074-06.2025.4.03.6338	5000782-35.2025.4.03.6301
0010133-87.2021.4.03.6324	5011537-47.2023.4.03.6315	5007599-54.2023.4.03.6344
5003706-15.2022.4.03.6304	5000791-23.2023.4.03.6315	5000226-64.2025.4.03.6323
5001980-31.2025.4.03.9301	5000314-24.2024.4.03.6328	5009215-28.2025.4.03.6301
5001736-05.2025.4.03.9301	5003893-80.2024.4.03.6327	5009657-25.2024.4.03.6302
5000837-14.2024.4.03.6303	5003869-49.2024.4.03.6328	5006727-66.2025.4.03.6183
5002004-59.2025.4.03.9301	5006714-93.2024.4.03.6315	5015012-82.2025.4.03.6301
0002118-42.2019.4.03.6311	5004613-54.2022.4.03.6315	5018331-58.2025.4.03.6301
0000527-08.2020.4.03.6312	5004560-63.2024.4.03.6328	5015433-47.2023.4.03.6332
0001943-15.2019.4.03.6322	0004612-49.2021.4.03.6329	5020643-41.2024.4.03.6301
5001016-85.2024.4.03.6322	5001897-11.2024.4.03.6339	5021385-66.2024.4.03.6301
5007873-71.2024.4.03.6315	5045027-68.2024.4.03.6301	5004546-91.2023.4.03.6303
5000250-68.2025.4.03.6137	5014678-74.2023.4.03.6315	5043734-63.2024.4.03.6301
5003860-03.2023.4.03.6141	5004276-74.2023.4.03.6333	5001945-36.2025.4.03.6338
5002323-25.2024.4.03.6306	5001379-76.2023.4.03.6332	5050629-40.2024.4.03.6301
5043816-94.2024.4.03.6301	5007919-64.2023.4.03.6325	5051319-69.2024.4.03.6301
5001357-14.2025.4.03.6343	5001972-59.2024.4.03.6336	5004198-11.2025.4.03.6301
0004302-27.2017.4.03.6315	5007478-21.2024.4.03.6302	5000043-30.2023.4.03.6302
5001162-83.2025.4.03.6325	5018377-22.2023.4.03.6332	5005444-68.2023.4.03.6315
5001176-34.2024.4.03.6315	5001815-33.2025.4.03.6310	5000873-25.2021.4.03.6315
5007329-87.2023.4.03.6325	5002426-76.2023.4.03.6335	5004409-73.2023.4.03.6315
5003859-95.2021.4.03.6332	5005722-35.2024.4.03.6315	5004373-12.2024.4.03.6310
5002061-22.2025.4.03.6183	5004834-05.2024.4.03.6303	5002763-45.2024.4.03.6104
5000546-48.2025.4.03.6345	0000286-56.2020.4.03.6337	5001169-85.2023.4.03.6312
5001705-31.2025.4.03.6311	5016826-58.2023.4.03.6315	5000784-72.2025.4.03.6311
5002222-55.2024.4.03.6316	5002150-12.2022.4.03.6325	5005678-59.2023.4.03.6312
5001539-58.2024.4.03.6335	5000884-90.2023.4.03.6345	5005261-97.2023.4.03.6315
5008441-95.2025.4.03.6301	5001428-25.2024.4.03.6319	5003981-85.2024.4.03.6338
5008156-46.2023.4.03.6310	5001807-07.2025.4.03.9301	5002990-45.2024.4.03.6327
5019864-78.2023.4.03.6315	5011436-80.2023.4.03.6324	5006623-19.2023.4.03.6321
5001849-32.2025.4.03.6302	5003351-97.2025.4.03.6304	5001923-09.2024.4.03.6339
5003589-32.2024.4.03.6311	5028867-65.2024.4.03.6301	5014477-56.2025.4.03.6301
5000791-85.2022.4.03.6338	5025917-83.2024.4.03.6301	5005155-25.2024.4.03.6114
5000664-85.2023.4.03.6315	5023259-17.2023.4.03.6303	5002542-84.2024.4.03.6323
5001586-82.2025.4.03.6307	0002614-92.2020.4.03.6325	5000548-15.2023.4.03.6304
5006281-97.2025.4.03.6301	5004411-45.2024.4.03.6303	5000631-04.2024.4.03.6140
5003541-73.2024.4.03.6311	5001882-95.2025.4.03.6310	5017931-19.2023.4.03.6332
5008350-59.2023.4.03.6338	5012720-26.2023.4.03.6324	5005138-92.2024.4.03.6306
5010683-55.2024.4.03.6303	5001468-27.2025.4.03.6301	5016566-52.2025.4.03.6301
5001948-96.2025.4.03.6303	5000642-42.2024.4.03.6331	5000282-61.2024.4.03.6314
0001409-82.2020.4.03.6307	5005227-06.2024.4.03.6310	5005193-56.2023.4.03.6119
5021876-39.2025.4.03.6301	5009218-21.2024.4.03.6332	5000516-44.2023.4.03.6325
5001387-31.2024.4.03.6328	5005455-76.2023.4.03.6322	5020425-05.2023.4.03.6315
5003266-77.2023.4.03.6338	5009648-63.2024.4.03.6302	5001283-69.2024.4.03.6318
5001967-49.2024.4.03.6332	5006725-41.2023.4.03.6321	5000920-92.2022.4.03.6305
0015337-42.2021.4.03.6315	5009669-08.2025.4.03.6301	5036804-92.2025.4.03.6301
5001961-38.2025.4.03.6322	5008639-89.2023.4.03.6338	5010212-11.2025.4.03.6301
5001697-08.2025.4.03.9301	5003188-92.2022.4.03.6314	5001822-75.2024.4.03.6337
5001062-39.2023.4.03.6345	5001889-96.2022.4.03.6341	5005758-90.2023.4.03.6322
5028361-55.2025.4.03.6301	5007422-73.2024.4.03.6306	5024627-54.2024.4.03.6100
5003956-14.2023.4.03.6110	5007067-36.2024.4.03.6315	5010158-45.2025.4.03.6301
5007687-19.2022.4.03.6315	5000008-35.2022.4.03.6325	0004933-05.2016.4.03.6315
5002681-05.2025.4.03.6322	5005673-02.2025.4.03.6301	5002647-22.2023.4.03.6315
5001706-28.2022.4.03.6341	5004637-16.2025.4.03.6303	0014521-05.2021.4.03.6301
5013144-06.2024.4.03.6301	5002342-80.2024.4.03.6322	5002417-76.2025.4.03.6325
5001733-91.2024.4.03.6324	5000896-38.2021.4.03.6325	5003237-18.2023.4.03.6341
5002909-47.2024.4.03.6311	5000302-07.2024.4.03.6329	5000787-49.2025.4.03.6336
0001130-57.2021.4.03.6341	5050163-46.2024.4.03.6301	5005319-61.2023.4.03.6328
5017542-59.2025.4.03.6301	5002170-95.2024.4.03.6304	5001503-81.2022.4.03.6336
5035108-55.2024.4.03.6301	5000485-72.2024.4.03.6330	5004535-33.2022.4.03.6324

5000537-43.2025.4.03.6327	5000055-31.2025.4.03.6316	0000412-75.2020.4.03.6315
5003639-46.2024.4.03.6315	5010222-57.2022.4.03.6302	5001058-88.2024.4.03.6305
5000796-55.2023.4.03.6344	5014167-18.2023.4.03.6302	5107867-51.2023.4.03.6301
5018439-16.2023.4.03.6315	5023431-91.2025.4.03.6301	0003144-56.2021.4.03.6327
5023300-81.2023.4.03.6303	0000120-26.2021.4.03.6325	5015639-15.2023.4.03.6315
5024920-66.2025.4.03.6301	5008423-73.2022.4.03.6303	5001174-97.2024.4.03.6304
0001553-96.2020.4.03.6326	5001150-09.2025.4.03.6345	5002183-31.2024.4.03.6325
5001955-56.2024.4.03.6325	5013009-88.2024.4.03.6302	5004430-09.2024.4.03.6317
5004612-71.2023.4.03.6303	0000630-14.2017.4.03.6314	5003569-08.2024.4.03.6322
5006230-86.2025.4.03.6301	5000377-58.2024.4.03.6325	5001027-41.2024.4.03.6314
5008068-48.2023.4.03.6329	5000512-83.2022.4.03.6117	5044791-19.2024.4.03.6301
5006826-63.2023.4.03.6326	5004259-07.2024.4.03.6332	5010618-31.2023.4.03.6324
5005612-37.2023.4.03.6326	5000649-90.2025.4.03.6301	5006117-70.2023.4.03.6312
5006024-10.2023.4.03.6312	5001981-11.2025.4.03.6328	5009943-69.2025.4.03.6301
5018746-06.2023.4.03.6303	5001121-24.2022.4.03.6325	5005822-58.2022.4.03.6315
5017661-82.2023.4.03.6303	5000681-33.2023.4.03.6312	5004204-14.2022.4.03.6304
5002928-20.2023.4.03.6301	5001948-78.2021.4.03.6322	5005743-78.2023.4.03.6304
5006536-55.2025.4.03.6301	0000725-35.2021.4.03.6304	5012288-62.2023.4.03.6338
5001840-09.2022.4.03.6324	5002309-84.2023.4.03.6303	5002610-16.2024.4.03.6329
5017478-14.2023.4.03.6303	5004637-82.2023.4.03.6336	5017583-88.2023.4.03.6303
5042402-61.2024.4.03.6301	0000476-69.2021.4.03.6309	5006892-46.2023.4.03.6325
5007875-11.2023.4.03.6304	5004864-62.2024.4.03.6328	5001245-26.2025.4.03.6317
5004819-58.2024.4.03.6328	5006157-53.2023.4.03.6344	5006924-67.2022.4.03.6331
5000162-45.2025.4.03.6326	5008596-97.2022.4.03.6303	5000507-24.2024.4.03.6333
5001287-52.2024.4.03.6336	5011631-97.2024.4.03.6302	5017647-98.2023.4.03.6303
5002870-37.2022.4.03.6338	5001298-70.2021.4.03.6309	5016453-63.2023.4.03.6303
5001029-93.2025.4.03.6340	5015904-63.2023.4.03.6332	5001043-46.2025.4.03.6318
5000874-19.2022.4.03.6333	5003566-35.2024.4.03.6328	5001294-43.2024.4.03.6304
5004352-89.2023.4.03.6336	5017562-25.2023.4.03.6332	5000099-45.2024.4.03.6329
5006625-40.2023.4.03.6304	5025484-79.2024.4.03.6301	5005279-73.2023.4.03.6330
5000596-91.2025.4.03.6307	5040874-89.2024.4.03.6301	5000164-36.2025.4.03.6319
0002815-50.2020.4.03.6304	5015667-29.2023.4.03.6332	5004639-89.2025.4.03.6301
5001192-19.2024.4.03.6337	5002364-90.2024.4.03.6338	5006212-43.2023.4.03.6331
5015280-65.2023.4.03.6315		

9 RETIRADOS DA SESSÃO

5006502-64.2023.4.03.6329
5000413-33.2024.4.03.6315
5002042-02.2025.4.03.6317
5000856-91.2024.4.03.6344
5002637-18.2023.4.03.6334
5004993-55.2024.4.03.6332
5003270-46.2025.4.03.6338
5003530-68.2024.4.03.6303
5010489-58.2024.4.03.6302
5004109-89.2024.4.03.6311

4 ADIADOS

5000326-48.2022.4.03.6315
5000789-22.2024.4.03.6314
5002444-81.2023.4.03.6308
5038942-66.2024.4.03.6301

Não houve processos compedidos de vista.

A sessão foi encerrada no dia 29 de Janeiro de 2026. Eu, Priscila Fabiana Bardi Romano, na função de Secretária de Sessão da 14ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do Excelentíssimo Juiz Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **12/02/2026**.

ROGERIO VOLPATTI POLEZZE

Juiz Federal Presidente

PRISCILA FABIANA BARDI ROMANO

Secretária de Sessão

ATADE JULGAMENTO Nº 12647051/2025

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **09/12** e **11/12/2025**

Juiz(a) Federal Presidente: Luciana Jacó Braga

Secretária de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI 0025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Luciana Jacó Braga, Israel Almeida da Silva e Renato de Carvalho Viana. Ausente o juiz federal Fábio Ivens de Pauli, em razão de férias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

PROCESSOS JULGADOS

5000400-67.2024.4.03.6304	5000195-90.2024.4.03.6319
5001344-29.2022.4.03.6340	5004453-63.2025.4.03.6302
5004023-80.2025.4.03.6183	5023772-54.2024.4.03.6301
0002356-79.2010.4.03.6310	5001911-48.2022.4.03.6344
5002755-90.2024.4.03.6323	5002315-83.2022.4.03.6317
0010208-56.2021.4.03.6315	5014055-18.2024.4.03.6301
5002669-36.2022.4.03.6341	5000635-47.2023.4.03.6311
5000115-54.2022.4.03.6107	5003212-95.2024.4.03.6332
5001329-27.2025.4.03.6317	5001458-35.2025.4.03.6316
5000200-14.2025.4.03.6308	5004155-60.2024.4.03.6317
5001121-19.2025.4.03.6325	5030528-45.2025.4.03.6301
5031395-38.2025.4.03.6301	5088508-18.2023.4.03.6301
5001619-13.2024.4.03.6338	5004570-61.2025.4.03.6332
0010958-07.2021.4.03.6332	0003247-65.2018.4.03.6328
5001039-82.2024.4.03.6305	5004737-37.2022.4.03.6315
5001312-11.2023.4.03.6333	5000572-20.2023.4.03.6344
5001106-38.2024.4.03.6308	5024604-53.2025.4.03.6301
5000580-59.2025.4.03.6333	5002980-80.2024.4.03.6333
5002428-29.2025.4.03.6318	5001904-69.2025.4.03.6338
5000393-02.2025.4.03.6317	5000294-11.2021.4.03.6337
5028682-90.2025.4.03.6301	5001956-45.2022.4.03.6314
5003538-03.2024.4.03.6317	5005875-39.2022.4.03.6315
5021839-12.2025.4.03.6301	5007967-86.2023.4.03.6304
5001675-41.2021.4.03.6309	5005937-24.2023.4.03.6322
5005880-21.2024.4.03.6338	5006455-43.2024.4.03.6301
5000930-45.2023.4.03.6324	5000536-28.2024.4.03.6316
5000884-56.2023.4.03.6324	5002559-54.2024.4.03.6345
5003153-07.2024.4.03.6333	5013040-79.2022.4.03.6302
5001460-05.2025.4.03.6316	5021532-26.2023.4.03.6302
5001813-28.2024.4.03.6333	5000279-70.2024.4.03.6326
5001086-69.2024.4.03.6333	5004320-63.2023.4.03.6343
5002419-59.2024.4.03.6332	5013102-20.2025.4.03.6301
5009613-35.2022.4.03.6315	5017981-70.2025.4.03.6301
5012543-26.2022.4.03.6315	5005364-31.2023.4.03.6307
5029606-04.2025.4.03.6301	5003612-05.2024.4.03.6302
5005203-60.2024.4.03.6315	0000408-92.2021.4.03.6318
5002573-43.2024.4.03.6311	5103103-22.2023.4.03.6301
5004502-80.2022.4.03.6344	0001722-44.2020.4.03.6339
5004708-28.2024.4.03.6311	0005357-75.2010.4.03.6309
5002991-12.2024.4.03.6333	0008132-57.2019.4.03.6306
5005344-95.2023.4.03.6321	5000253-31.2021.4.03.6309
5000603-68.2025.4.03.6312	5000416-28.2024.4.03.6334
5043387-30.2024.4.03.6301	5000946-22.2024.4.03.6305
5001000-34.2025.4.03.6343	5115552-12.2023.4.03.6301
5001225-20.2025.4.03.6322	5003376-41.2025.4.03.6327
5003649-69.2024.4.03.6322	5004383-35.2024.4.03.6317
5002959-97.2024.4.03.6303	5000516-42.2025.4.03.6303
5000608-78.2025.4.03.6316	5004732-24.2023.4.03.6333
0008471-88.2021.4.03.6324	5000328-26.2024.4.03.6322
5002153-34.2025.4.03.6301	5004763-48.2021.4.03.6128
5002403-96.2024.4.03.6335	
5001917-68.2025.4.03.6338	
5016328-95.2023.4.03.6303	
5000066-55.2023.4.03.6114	
5001270-80.2022.4.03.6305	
5003399-21.2024.4.03.6327	

5023646-55.2025.4.03.0000
5008219-68.2024.4.03.6332
5014619-60.2025.4.03.6301
5016214-23.2023.4.03.6315
5052578-02.2024.4.03.6301
5000252-51.2024.4.03.6338
5001494-11.2025.4.03.6338
5000244-53.2023.4.03.6324
5005694-94.2024.4.03.6306
5004329-51.2023.4.03.6302
5008494-15.2023.4.03.6344
5005272-36.2022.4.03.6324
5005602-62.2024.4.03.6324
5001008-81.2023.4.03.6116
5005991-74.2024.4.03.6315
5002864-98.2024.4.03.6325
5038114-70.2024.4.03.6301
5005808-06.2024.4.03.6315
5000568-10.2025.4.03.6183
5001270-12.2024.4.03.6305
5019285-72.2023.4.03.6302
5002568-43.2023.4.03.6315
5042648-57.2024.4.03.6301
5002095-98.2021.4.03.6324
5003139-27.2022.4.03.6128
5009256-26.2024.4.03.6302
5001702-92.2025.4.03.6338
5001893-03.2025.4.03.6318
5001006-27.2023.4.03.6338
5004737-15.2024.4.03.6332
5002989-38.2024.4.03.6302
5000748-86.2024.4.03.6336
5000300-89.2024.4.03.6344
5000247-89.2025.4.03.6339
5019987-50.2025.4.03.6301
5001790-70.2024.4.03.6337
5000755-47.2024.4.03.6314
5001165-84.2024.4.03.6321
5015569-69.2025.4.03.6301
5000936-97.2024.4.03.6330
0065917-89.2019.4.03.6301
5007375-79.2023.4.03.6324
5000855-40.2022.4.03.6324
5027894-13.2024.4.03.6301
5017805-56.2023.4.03.6303
5001304-66.2024.4.03.6311
5003754-96.2022.4.03.6328
5001758-63.2025.4.03.9301
5009929-85.2025.4.03.6301
5004015-44.2024.4.03.6311
5002770-88.2025.4.03.6302
5002973-50.2025.4.03.6302
0001346-06.2020.4.03.6324
5000708-26.2023.4.03.6341
5003101-67.2022.4.03.6337
5013917-51.2024.4.03.6301
5001651-66.2023.4.03.6301
5032085-04.2024.4.03.6301
5004861-88.2024.4.03.6302
5006837-21.2024.4.03.6306
5000828-50.2024.4.03.6336
5028710-92.2024.4.03.6301
5049057-49.2024.4.03.6301
5002929-47.2024.4.03.6114
5006465-72.2024.4.03.6306
5016478-40.2023.4.03.6315
5005588-47.2024.4.03.6302
5039552-34.2024.4.03.6301
5041969-57.2024.4.03.6301
5002635-83.2024.4.03.6311
5006343-78.2024.4.03.6332
5045928-36.2024.4.03.6301
5001113-46.2024.4.03.6335
5006175-57.2024.4.03.6306
5002773-91.2023.4.03.6341
5000933-98.2025.4.03.6301
5046586-60.2024.4.03.6301
5007843-44.2025.4.03.6301
5001895-10.2024.4.03.6317
5000566-59.2025.4.03.6306
5002868-84.2024.4.03.6342
5003169-05.2022.4.03.6341

5002970-17.2024.4.03.6307
5006643-38.2023.4.03.6344
5001752-18.2024.4.03.6318
5002921-16.2024.4.03.6326
5005043-63.2024.4.03.6338
5007661-58.2025.4.03.6301
5003820-52.2025.4.03.6302
5012380-83.2025.4.03.6301
5009816-33.2023.4.03.6324
5001612-63.2025.4.03.6345
5040325-45.2025.4.03.6301
5035648-06.2024.4.03.6301
5000468-86.2025.4.03.6302
0053856-02.2019.4.03.6301
5002442-50.2025.4.03.6338
0005700-74.2019.4.03.6303
5000681-96.2025.4.03.6333
5002328-56.2021.4.03.6337
5001393-14.2023.4.03.6315
5004415-37.2024.4.03.6318
5000224-52.2025.4.03.6337
5005847-31.2024.4.03.6338
5000185-67.2025.4.03.6333
5000442-25.2025.4.03.6323
5002930-39.2024.4.03.6338
5007949-60.2023.4.03.6338
5017688-37.2024.4.03.6301
5002255-91.2024.4.03.6333
5019778-81.2025.4.03.6301
5000866-71.2024.4.03.6333
5001893-36.2022.4.03.6341
5008260-57.2022.4.03.6315
5006399-09.2022.4.03.6324
5005499-62.2023.4.03.6333
5005693-31.2024.4.03.6332
5000924-41.2024.4.03.6344
5005185-73.2023.4.03.6315
5002319-04.2024.4.03.6333
5027145-59.2025.4.03.6301
0001212-15.2021.4.03.6333
5047869-21.2024.4.03.6301
5011662-86.2025.4.03.6301
5021768-10.2025.4.03.6301
5017193-56.2025.4.03.6301
5047323-63.2024.4.03.6301
0006616-50.2021.4.03.6332
5003253-44.2024.4.03.6338
5004710-02.2023.4.03.6321
5001203-77.2025.4.03.6316
5008006-52.2024.4.03.6303
5002793-65.2025.4.03.6324
5002867-50.2024.4.03.6326
5003944-32.2022.4.03.6337
5001547-10.2025.4.03.6332
5011740-37.2023.4.03.6338
5000166-25.2025.4.03.6345
5002120-41.2025.4.03.6302
5002085-25.2024.4.03.6332
5019249-30.2023.4.03.6302
0000223-36.2021.4.03.6324
5016171-86.2023.4.03.6315
5000812-71.2024.4.03.6312
5011801-40.2022.4.03.6302
5006937-46.2024.4.03.6315
5003402-22.2024.4.03.6344
5002863-77.2024.4.03.6337
0008255-30.2020.4.03.6303
5002211-19.2022.4.03.6341
5002534-92.2024.4.03.6328
5002680-65.2022.4.03.6341
5004872-39.2024.4.03.6328
0087416-61.2021.4.03.6301
5014069-40.2023.4.03.6332
0000271-74.2020.4.03.6309

0007067-75.2021.4.03.6332	5010216-19.2022.4.03.6183
5001567-18.2025.4.03.9301	5002638-85.2022.4.03.6318
5005248-50.2023.4.03.6331	5002170-08.2024.4.03.6333
5003733-96.2025.4.03.6302	5000243-31.2023.4.03.6304
5005846-64.2024.4.03.6332	5000431-69.2024.4.03.6310
5007681-77.2024.4.03.6303	5001108-11.2024.4.03.6307
	5002205-03.2022.4.03.6344
	5002392-45.2024.4.03.6310
	5048773-41.2024.4.03.6301
	5051908-61.2024.4.03.6301
	5001444-92.2022.4.03.6304
	5002432-66.2021.4.03.6331
	5003705-25.2022.4.03.6338
	5017864-44.2023.4.03.6303
	5006256-65.2023.4.03.6330
	5001018-66.2025.4.03.6307
	5001197-29.2024.4.03.6341
	5010486-71.2022.4.03.6303
	5002589-16.2024.4.03.6337

RETIRADOS DA SESSÃO

5000041-06.2024.4.03.6341
5001280-48.2024.4.03.6340
5023274-55.2024.4.03.6301
5003852-67.2024.4.03.6310
5012611-47.2024.4.03.6301

ADIADOS

--	--

0001425-82.2020.4.03.6324	5046378-76.2024.4.03.6301
5008759-12.2024.4.03.6302	5001217-79.2022.4.03.6344
5005549-39.2024.4.03.6338	5006547-38.2022.4.03.6318
5013637-14.2023.4.03.6302	5011917-44.2024.4.03.6183
5052634-06.2022.4.03.6301	5007203-79.2023.4.03.6311
5029995-23.2024.4.03.6301	5008741-57.2025.4.03.6301
5005770-40.2023.4.03.6311	5005582-29.2024.4.03.6338
5005163-93.2024.4.03.6310	5012572-88.2023.4.03.6332
5001172-10.2024.4.03.6343	5002126-20.2023.4.03.6334
5002219-70.2023.4.03.6305	5001997-91.2023.4.03.6341
5002543-09.2024.4.03.6343	5002892-73.2023.4.03.6334
5041913-24.2024.4.03.6301	5000764-82.2024.4.03.6322
5111070-21.2023.4.03.6301	5008405-31.2023.4.03.6331
5001511-74.2024.4.03.6308	5016838-72.2023.4.03.6315
5000090-87.2023.4.03.6339	5002725-03.2024.4.03.6114
5002513-25.2024.4.03.6326	5002201-49.2023.4.03.6305
5003175-81.2022.4.03.6318	5001047-82.2023.4.03.6341
5028410-33.2024.4.03.6301	5001446-61.2024.4.03.6314
5001091-61.2023.4.03.6322	5005273-92.2024.4.03.6310
5106601-29.2023.4.03.6301	5048936-21.2024.4.03.6301
5000816-60.2024.4.03.6328	5000016-87.2023.4.03.6321
5032561-42.2024.4.03.6301	5004082-75.2022.4.03.6344
5000992-37.2023.4.03.6340	5021455-83.2024.4.03.6301
5115995-60.2023.4.03.6301	5007569-19.2023.4.03.6344
5002880-89.2024.4.03.6345	5003371-97.2025.4.03.6301
5005068-39.2024.4.03.6318	5006199-02.2022.4.03.6324
5004997-37.2023.4.03.6103	5002484-84.2024.4.03.6322
5000862-37.2024.4.03.6332	5000557-37.2024.4.03.6305
5001652-06.2024.4.03.6143	5004040-05.2024.4.03.6102
5010190-52.2022.4.03.6302	5003006-29.2024.4.03.6317
0001844-05.2020.4.03.6324	5000197-50.2021.4.03.6324
5040956-23.2024.4.03.6301	5000807-65.2024.4.03.6339
5001929-67.2024.4.03.6322	5029625-44.2024.4.03.6301
5000107-73.2025.4.03.6333	5008246-49.2023.4.03.6344
5000002-57.2024.4.03.6325	5001717-88.2024.4.03.6308
5002042-23.2025.4.03.6310	5000279-28.2024.4.03.6340
5017738-04.2023.4.03.6332	5000638-83.2024.4.03.6305
0003000-07.2020.4.03.6331	5084499-13.2023.4.03.6301
5016423-97.2024.4.03.6301	5001032-91.2024.4.03.6337
5003414-85.2022.4.03.6318	5001253-40.2024.4.03.6316
5025129-40.2022.4.03.6301	5001334-50.2024.4.03.6328
0004172-05.2020.4.03.6324	5007964-06.2024.4.03.6302
5005725-95.2025.4.03.6301	5009823-57.2024.4.03.6302
5006449-07.2023.4.03.6322	5014132-92.2022.4.03.6302
5001633-45.2024.4.03.6322	5014600-29.2023.4.03.6332
5001005-14.2024.4.03.6336	5001351-64.2021.4.03.6337
5002104-49.2024.4.03.6326	5005950-56.2024.4.03.6332
5000659-90.2024.4.03.6327	5049678-46.2024.4.03.6301
5002908-74.2024.4.03.6307	
5002477-10.2024.4.03.6317	
5003551-47.2024.4.03.6302	
5001940-33.2024.4.03.6343	
5000805-49.2024.4.03.6322	
5074879-74.2023.4.03.6301	
5003361-12.2024.4.03.6326	
5050109-80.2024.4.03.6301	
5037273-75.2024.4.03.6301	
5103757-09.2023.4.03.6301	
0006010-80.2020.4.03.6324	
5003666-68.2024.4.03.6302	
5003447-75.2023.4.03.6339	
5001824-75.2023.4.03.6306	
5014051-46.2022.4.03.6302	
5001046-97.2023.4.03.6341	
5001203-25.2025.4.03.6301	
5040583-89.2024.4.03.6301	
0002302-34.2021.4.03.6341	
5001410-74.2024.4.03.6328	
5006406-06.2024.4.03.6332	

A sessão foi encerrada no dia 11 de dezembro de 2025.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **03/02/2026**.

LUCIANA JACÓ BRAGA

Juiz(a) Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais**, em 13/02/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 12774732/2026

Sessão Ordinária Virtual Assíncrona da 15ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Federais de São Paulo, realizada entre **22/01** e **26/01/2026**

Juiz(a) Federal Presidente: Luciana Jacó Braga

Secretária de Sessão: Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Participaram da sessão, realizada na forma **virtual assíncrona**, nos termos da Resolução CNJ nº 591/2024 e da portaria regularmente publicada no bojo do processo SEI0025655-07.2020.4.03.8001, os Excelentíssimos Juizes Federais Luciana Jacó Braga, Israel Almeida da Silva e Fabíola Queiroz de Oliveira Ausente o juiz federal Fábio Ivens de Pauli, em razão de férias.

Concluído o julgamento dos processos, foram proclamados os resultados apontados no PJe.

JULGADOS

5008750-50.2024.4.03.6302	5021209-18.2023.4.03.6303	5002680-62.2022.4.03.6342
5004958-88.2024.4.03.6302	5002797-60.2024.4.03.6317	5002784-43.2024.4.03.6323
5002497-44.2024.4.03.6335	5000952-77.2025.4.03.6310	0113495-77.2021.4.03.6301
5001208-44.2025.4.03.6302	5002003-24.2024.4.03.6322	5003250-32.2023.4.03.6336
5000011-82.2025.4.03.6325	5002548-26.2025.4.03.6301	5005601-46.2024.4.03.6302
5006199-02.2022.4.03.6324	5003378-60.2024.4.03.6322	5012106-12.2023.4.03.6327
5029995-23.2024.4.03.6301	5006525-83.2023.4.03.6337	5016583-59.2023.4.03.6301
5050109-80.2024.4.03.6301	5012656-71.2023.4.03.6338	5025955-95.2024.4.03.6301
5005725-95.2025.4.03.6301	0003189-35.2021.4.03.6303	5044739-23.2024.4.03.6301
5002823-06.2024.4.03.6302	5034892-94.2024.4.03.6301	5106997-06.2023.4.03.6301
5017738-04.2023.4.03.6332	5007459-26.2023.4.03.6342	5108979-55.2023.4.03.6301
5027617-94.2024.4.03.6301	5007086-07.2023.4.03.6338	5024589-21.2024.4.03.6301
0001425-82.2020.4.03.6324	5004040-05.2024.4.03.6102	0000511-85.2020.4.03.6334
0003000-07.2020.4.03.6331	5003006-29.2024.4.03.6317	5036896-75.2022.4.03.6301
5001633-45.2024.4.03.6322	5001334-50.2024.4.03.6328	5000403-12.2021.4.03.6309
5023050-20.2024.4.03.6301	5000992-37.2023.4.03.6340	5001415-54.2024.4.03.6342
5002041-73.2024.4.03.6342	5115995-60.2023.4.03.6301	5114867-05.2023.4.03.6301
5007964-06.2024.4.03.6302	5048936-21.2024.4.03.6301	5000807-65.2024.4.03.6339
5001922-15.2024.4.03.6342	5029625-44.2024.4.03.6301	5000557-37.2024.4.03.6305
5001495-33.2024.4.03.6337	5014600-29.2023.4.03.6332	5005273-92.2024.4.03.6310
5002505-15.2023.4.03.6316	5111070-21.2023.4.03.6301	0001055-90.2021.4.03.6317
5016513-29.2024.4.03.6100	5000279-28.2024.4.03.6340	0006320-69.2014.4.03.6333
5013647-53.2021.4.03.6100	5001032-91.2024.4.03.6337	0008490-36.2016.4.03.6303
5007569-19.2023.4.03.6344	5000197-50.2021.4.03.6324	5000378-69.2021.4.03.6318
0000238-49.2019.4.03.6332	5001351-64.2021.4.03.6337	5000401-48.2025.4.03.6100
5000187-85.2025.4.03.6317	5001997-91.2023.4.03.6341	5001413-56.2023.4.03.6104
5084499-13.2023.4.03.6301	5002219-70.2023.4.03.6305	5015595-67.2025.4.03.6301
0000779-84.2021.4.03.6341	5002880-89.2024.4.03.6345	5016173-64.2023.4.03.6183
5001091-61.2023.4.03.6322	5005582-29.2024.4.03.6338	5020658-73.2025.4.03.6301

5002908-74.2024.4.03.6307	5000931-42.2024.4.03.6341	5001253-40.2024.4.03.6316
5003182-09.2022.4.03.6307	5005770-40.2023.4.03.6311	5001717-88.2024.4.03.6308
5003446-38.2022.4.03.6303	5006406-06.2024.4.03.6332	5014132-92.2022.4.03.6302
5000225-50.2024.4.03.6344	5011917-44.2024.4.03.6183	5016838-72.2023.4.03.6315
5004994-09.2024.4.03.6310	5052634-06.2022.4.03.6301	5005250-13.2022.4.03.6183
5000629-91.2025.4.03.6336	5000659-90.2024.4.03.6327	5001047-82.2023.4.03.6341
5000254-63.2024.4.03.6324	5001005-14.2024.4.03.6336	0002302-34.2021.4.03.6341
5002703-10.2022.4.03.6309	5002513-25.2024.4.03.6326	5000764-82.2024.4.03.6322
5005911-13.2024.4.03.6315	5025129-40.2022.4.03.6301	5000816-60.2024.4.03.6328
5003935-80.2024.4.03.6311	5003666-68.2024.4.03.6302	5002892-73.2023.4.03.6334
5002002-09.2023.4.03.6311	5018642-24.2023.4.03.6332	5032561-42.2024.4.03.6301
5003202-05.2024.4.03.6315	5005068-39.2024.4.03.6318	5041913-24.2024.4.03.6301
5002104-49.2024.4.03.6326	5016423-97.2024.4.03.6301	5003447-75.2023.4.03.6339
0006010-80.2020.4.03.6324	5001203-25.2025.4.03.6301	5103757-09.2023.4.03.6301
5049678-46.2024.4.03.6301	5029039-70.2025.4.03.6301	5003361-12.2024.4.03.6326
5093022-14.2023.4.03.6301	5001436-50.2021.4.03.6337	5074879-74.2023.4.03.6301
5021429-19.2023.4.03.6302	5001760-47.2023.4.03.6312	5001172-10.2024.4.03.6343
0000055-70.2021.4.03.6312	5035111-10.2024.4.03.6301	5008405-31.2023.4.03.6331
0001313-85.2021.4.03.6322	5000136-21.2023.4.03.6325	5008741-57.2025.4.03.6301
5002675-35.2024.4.03.6321	5003263-88.2024.4.03.6338	5040583-89.2024.4.03.6301
5001682-18.2025.4.03.6301	5000025-45.2025.4.03.6332	0004172-05.2020.4.03.6324
5000914-90.2024.4.03.6313	5001929-67.2024.4.03.6322	5001032-53.2022.4.03.6340
5014595-43.2022.4.03.6105	5004082-75.2022.4.03.6344	5014051-46.2022.4.03.6302
5046378-76.2024.4.03.6301	5003371-97.2025.4.03.6301	5001217-79.2022.4.03.6344
5002816-11.2024.4.03.6303	5008246-49.2023.4.03.6344	5002751-59.2024.4.03.6321
5106601-29.2023.4.03.6301	5000638-83.2024.4.03.6305	5005163-93.2024.4.03.6310
5002477-10.2024.4.03.6317	5002543-09.2024.4.03.6343	5005950-56.2024.4.03.6332
5040956-23.2024.4.03.6301	5001611-30.2024.4.03.6340	5003551-47.2024.4.03.6302
5006449-07.2023.4.03.6322	5002575-87.2022.4.03.6309	5013637-14.2023.4.03.6302
5006547-38.2022.4.03.6318	5002201-49.2023.4.03.6305	0001799-08.2019.4.03.6333
5012572-88.2023.4.03.6332	5002725-03.2024.4.03.6114	5003414-85.2022.4.03.6318
5003175-81.2022.4.03.6318	5001046-97.2023.4.03.6341	5016850-35.2023.4.03.6332
0001844-05.2020.4.03.6324	5001535-84.2024.4.03.6314	5001824-75.2023.4.03.6306
5031040-28.2025.4.03.6301	5001771-03.2023.4.03.6304	5000391-64.2023.4.03.6329
5031081-92.2025.4.03.6301	5006228-68.2024.4.03.6102	0003180-53.2020.4.03.6321
5031198-83.2025.4.03.6301	5003549-45.2022.4.03.6303	0011068-91.2020.4.03.6315
5003173-79.2024.4.03.6112	5002094-91.2023.4.03.6341	5019255-06.2024.4.03.6301
5004104-82.2024.4.03.6306	5025647-59.2024.4.03.6301	5107016-12.2023.4.03.6301

RETIRADOS

5003686-14.2024.4.03.6317
5001214-27.2025.4.03.6310
5002893-17.2024.4.03.6304
5019950-88.2023.4.03.6302
5001761-25.2024.4.03.6303
5003442-85.2024.4.03.6317
0000486-32.2021.4.03.6336

ADIADOS

5086308-38.2023.4.03.6301	5001827-50.2025.4.03.6309
5004031-53.2024.4.03.6325	5011759-97.2022.4.03.6105
5040033-94.2024.4.03.6301	5000302-41.2023.4.03.6135
5004380-28.2024.4.03.6302	5001373-13.2024.4.03.6307
5017987-14.2024.4.03.6301	5003373-39.2022.4.03.6312
5001178-20.2024.4.03.6342	5000952-75.2024.4.03.6322
5009733-49.2024.4.03.6302	5020028-82.2023.4.03.6302
5001602-45.2022.4.03.6338	5009770-44.2022.4.03.6303
5001768-02.2024.4.03.6308	5040298-96.2024.4.03.6301
5000003-37.2023.4.03.6338	5017524-06.2023.4.03.6302
5000616-14.2024.4.03.6341	5001086-45.2024.4.03.6341
5005356-09.2023.4.03.6322	5003280-15.2024.4.03.6342
5010056-61.2024.4.03.6332	5008663-94.2024.4.03.6302
5002670-67.2024.4.03.6303	5036963-69.2024.4.03.6301
5000260-74.2022.4.03.6313	5003563-26.2022.4.03.6304
5005781-06.2023.4.03.6332	5000362-40.2024.4.03.6309
5000522-41.2025.4.03.6338	5006271-13.2023.4.03.6337
5028745-52.2024.4.03.6301	5005947-63.2025.4.03.6301

5012235-80.2023.4.03.6306	5001849-30.2024.4.03.6314
5053162-40.2022.4.03.6301	5004829-85.2022.4.03.6324
5003048-96.2024.4.03.6311	5001916-33.2022.4.03.6324
5001927-63.2024.4.03.6301	5004395-25.2024.4.03.6325
5001907-97.2024.4.03.6325	0003593-57.2020.4.03.6324
5001710-48.2023.4.03.6303	5111005-26.2023.4.03.6301
0007038-88.2021.4.03.6311	5003424-64.2024.4.03.6317
5019678-91.2023.4.03.6303	5000060-23.2024.4.03.6305
5007096-05.2023.4.03.6321	5000368-48.2024.4.03.6341
5007831-08.2023.4.03.6331	5016549-16.2025.4.03.6301
5010982-03.2023.4.03.6324	5000136-19.2022.4.03.6337
5018197-52.2025.4.03.6100	5003434-32.2021.4.03.6344
5001576-48.2023.4.03.6100	5007039-85.2022.4.03.6332
5015980-41.2023.4.03.6315	5000248-53.2024.4.03.6325
5009798-05.2024.4.03.6315	5004264-88.2025.4.03.6301
5001320-08.2024.4.03.6315	5001940-33.2024.4.03.6343
5003474-67.2023.4.03.6336	5003249-70.2024.4.03.6317
5011659-34.2025.4.03.6301	5000511-69.2025.4.03.6319
5003468-21.2025.4.03.6100	5002596-74.2024.4.03.6315
5002832-93.2024.4.03.6325	

PEDIDOS DE VISTA

NÃO HÁ

A sessão foi encerrada no dia 26 de janeiro de 2026.

Eu, Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Secretária de Sessão da 15ª Turma Recursal da Seção Judiciária de São Paulo, por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Juiz(a) Federal Presidente, lavrei a presente ata que, depois de lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada.

Esta ata foi aprovada pelos magistrados que participaram da turma na sessão de julgamento de **03/02/2026**.

LUCIANA JACÓ BRAGA

Juiz(a) Federal Presidente

Ana Beatriz Ortiz Nolasco

Secretária da Sessão

Documento assinado eletronicamente por **Ana Beatriz Ortiz Nolasco, Diretor(a) da Divisão de Suporte e Coordenação das sessões de Julgamento das Turmas Recursais**, em 13/02/2026, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-TR-TRE9 Nº 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

A JUÍZA FEDERAL PRESIDENTE DA 9ª TURMA RECURSAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Orientação Normativa nº 6255086/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO as deliberações dos Juizes Federais Titulares da 9ª Turma Recursal de São Paulo, **RESOLVE:**

Alterar a modalidade da sessão prevista para o dia 19/03/2026, de presencial para virtual assíncrona, considerando a reunião previamente agendada na TRU para essa mesma data.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra de Medeiros Nogueira Reis, Juiz Federal**, em 13/02/2026, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

DIRETORIA DO FORO

PORTARIA DFORMS Nº 446, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Dispensa de licitação. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. 12729956;

RESOLVE:

I- Nomear, como fiscal do Contrato nº 16/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8111276), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 11.743.904/0001-23)**, cujo objeto consiste na prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade DDR (Discagem Direta a Ramal), com possibilidade - conforme o caso - de inclusão do fornecimento e ativação de acesso por linhas digitais bidirecionais no padrão de feixe E1, na velocidade de 2 Mbps, com identificação de chamadas, compreendendo os serviços de chamadas locais para terminais fixos ou móveis (VC1), o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**.

II – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 21/01/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 445, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. 12729924;

RESOLVE:

I- Revogar a Portaria 308/2023 doc. n. 10789624.

II- Nomear, como fiscal do Contrato nº 09/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8850691), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **CLARO S.A (40.432.544/0001-47)**, cujo objeto consiste contratação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP - Serviço Móvel Pessoal), através da tecnologia 4G (onde houver disponibilidade) 3G, 2G EDGE pelo sistema digital pós-pago, mediante fornecimento de acessos móveis, em regime de comodato das estações móveis (aparelhos celulares), oferecendo o serviço de ligações Local e Nacional, além de serviços de mensagens de texto e pacote de dados para acesso à internet, com tarifas intra-grupo zero e Roaming nacional, o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**.

III – Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o seu superior imediato;

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite**, Diretora do Foro da SJMS, em 21/01/2026, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 444, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Dispensa de licitação. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Encaminhamento doc. n. 12729896;

RESOLVE:

I - Nomear, como fiscal do Contrato nº 12/2022 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT (8966383), firmado entre a Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul e a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ 11.743.904/0001-23)**, cujo objeto consiste a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), a ser executado de forma contínua, nas modalidades Linha Direta Analógica (LINA) e Longa Distância Nacional (LDN), o servidor **SILAS DA COSTA E SILVA, RF 2031**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/01/2026, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DFORMS Nº 443, DE 21 DE JANEIRO DE 2026.

Digite aqui a Ementa...

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região),
RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 11/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11986728), que tem como FORNECEDORA a empresa **MOSKO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.977.901/0001-17, cujo objeto é a aquisição de gás GLP para a Subseção Judiciária de Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 11710420/2025, os(a) servidores(a) **JAQUELINE DE OLIVEIRA CALIXTO, RF 1147**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/01/2026, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

PORTARIA DFORMS Nº 442, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025.

Digite aqui a Ementa...

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução PRES nº 489, de 06 de janeiro de 2022 (Manual de Fiscalização de Contratos da Justiça Federal da 3ª Região),
RESOLVE:

I - Nomear como fiscal do Contrato nº 29/2025 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 12622225), que tem como FORNECEDORA a empresa **LM BARBOSA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.832.989/0001-19, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção preventiva/corretiva dos aparelhos de refrigeração dos prédios da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul - Subseções de Corumbá e Coxim, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 12393524/2025, os(a) servidores(a) **WENI XAVIER FERREIRA, RF 7499 (Coxim) e WALTER NENZINHO DA SILVA, RF 4216 (Corumbá)**.

II - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 21/01/2026, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

DESPACHO Nº 12825780/2026 - DFORMS/CPGR-SUSQ/DSAU - JFMS

Processo SEI nº 0001571-46.2014.4.03.8002

Documento nº 12825780

À vista da Ata de nº 12825777, concedo ao(à) servidor(a) **ANDRÉIA ALVES GOZALO DE ASSIS**, RF 5171, licença para tratamento de saúde no período de 15/02/2026 a 13/05/2026, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 13/02/2026, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO

Processo: 0000828-89.2021.4.03.8002. Apostila nº 13/2026 - DFORMS/SADM-MS/DUOF/CPGR-SUCT ao Contrato n.º 6/2021 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 12/2020. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: I9 SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ: 25.245.628/0001-88). Objeto: Repactuação majorando o valor contratual mensal de R\$ 16.119,70 para: a) R\$ 17.398,09, a partir de 01/01/2026; e b) R\$ 17.405,70, a partir de 10/02/2026. Valor global: R\$ 4.405,21. Assinatura: 13/02/2026. Signatário(a): Pela Contratante: Monique Marchioli Leite, Juíza Federal Diretora do Foro.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 18/02/2026, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

6ª VARA DE CAMPO GRANDE

PORTARIA CPGR-06VNº 150, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor **FELIPE ALVES TAVARES**, Juiz Federal Substituto da 3.ª Vara Federal de Campo Grande, em substituição na 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

RESOLVE:

I - Designar o(s) servidores abaixo nominados como substitutos dos titulares ocupantes dos Cargos/Funções Comissionadas:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO/CJ	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO
4205	LEILA MENEGAT RONDON	FC-5	06/02/2026	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA
7462	VINICIUS MIRANDA DA SILVA	CJ-03	18/02/2026 a 20/02/2026	COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO	4200	CAROLYNE BARBOSA DE ARRUDA MENDES
6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-05	18/02/2026 a 23/02/2026	FÉRIAS	7487	CLARINDA SOTOMA

6258	ALINE KASSAB BONFIM	FC-05	24/02/2026 a 27/02/2026	FÉRIAS	4928	TATIANA MIGUÉIS DE SOUSA
------	---------------------	-------	-------------------------	--------	------	--------------------------

II - DETERMINAR que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CPGR-06VNº 151, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor FELIPE ALVES TAVARES, Juiz Federal Substituto da 3.ª Vara Federal de Campo Grande, em substituição na 6ª Vara Federal de Campo Grande, 1ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a 6.ª Vara de Execuções Fiscais da Subseção Judiciária de Campo Grande será responsável pelo plantão judiciário no período de 06/02/2026 a 20/02/2026.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados para responderem pelo plantão nas datas a seguir:

NOME	RF	PERÍODO
VINICIUS MIRANDA DA SILVA	7462	A partir das 18h do dia 06/02/2026 às 9h do dia 13/02/2026
THYERRE DIAS DA SILVA	6202	A partir das 18h do dia 06/02/2026 às 9h do dia 13/02/2026
ALINE KASSAB BONFIM	6258	A partir das 18h do dia 13/02/2026 às 9h do dia 16/02/2026
LEILA MENEGAT RONDON	4205	A partir das 18h do dia 13/02/2026 às 9h do dia 16/02/2026
HENRIQUE GUEBUR ARAÚJO	7420	A partir das 09h do dia 16/02/2026 às 24h do dia 17/02/2026
CLARINDA SOTOMA	7487	A partir das 09h do dia 16/02/2026 às 09h do dia 20/02/2026

DAR A CONHECER que o plantão será cumprido **virtualmente**, das **9:00 às 12:00** horas, funcionando nos demais períodos em regime de sobreaviso para os casos de perecimento imediato do direito. Em ambos os períodos se dará mediante acionamento do plantonista pelo interessado, por e-mail ou através da linha telefônica, **informados abaixo**:

Celular: (67) 99142-5511;

Correio eletrônico: CGRANDE-PLANTAO@trf3.jus.br

DETERMINAR que o servidor plantonista registre as ocorrências de plantão no livro próprio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 18/02/2026, às 10:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

1A VARA DE DOURADOS

PORTARIADOUR-01VNº 101, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O MM. Juiz Federal da 1ª Vara de Dourados, no uso das atribuições legais, com esboço na Portaria Consolidada DFORMS N. 63 de 04/01/2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção do Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada e também nos casos de substituição e demais normativos cabíveis à espécie, bemaínda do resultado do concurso de remoção entre servidores;

I - DISPENSA a servidora LUZIA MARIA DOS SANTOS ALMEIDA, Analista Judiciária, RF 5166, da função comissionada (FC2B) - assistente operacional, com efeitos a partir de 01.03.2026,

II - DESIGNA a servidora a ADRIANA BARROSO VAZ, técnica judiciária - RF 5229, para a função da função comissionada (FC2B) - assistente operacional, com efeitos a partir de 01.03.2026.

III - FAÇAM-SE as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Moisés Anderson Costa Rodrigues da Silva, Juiz Federal**, em 13/02/2026, às 16:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

DESPACHO Nº 12826315/2026 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001131-45.2017.4.03.8002

Documento nº 12826315

MANIFESTAÇÃO

Nada a opor ao requerimento de compensação doc. SEI N.º 12826307.

À consideração superior.

DESPACHO

Homologo o requerimento de compensação formulado.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Francisco De Lima Milano, Diretor de Secretaria**, em 13/02/2026, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 13/02/2026, às 18:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

1A VARA DE CORUMBA

PORTARIACORU-01VNº 305, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2026.

O Doutor **FELIPE DE FARIAS RAMOS**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009 do Conselho Nacional de Justiça;

Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a escala de plantão dos servidores desta 1ª Vara Federal, no período de **13/02 a 20/02/2026**, iniciando-se, salvo menção expressa no período, a partir das 18h00, com a troca do plantonista às 18h00 do último dia do plantão de cada período, na seguinte ordem:

RF	Nome	Período
4216	Walter Nenzinho da Silva	14/02/2026
7619	Flaviany Ponciano Segovia	
7356	Mariana de Almeida Lara	15/02/2026
5406	Antônio Carlos Dias de Paula	16/02/2026
7604	Sabryna Costa Santos Bezerra	17/02/2026
7625	Marlon Pereira Brasil	

Art. 2º O plantão durante os finais de semana e feriados será cumprido em regime de sobreaviso, ficando dispensada a presença no horário das 9 às 12h, exceto se houver necessidade de atender ao chamado do Juiz Federal Plantonista para a realização de atos que determinar.

Art. 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum, porém as Autoridades Policiais, membros do Ministério Público Federal e Advogados, poderão entrar em contato pelo e-mail "plantaocorumba@trf3.jus.br" ou pelo telefone celular **(67) 99142-8132. Quando forem enviados documentos por e-mail**, a autoridade ou interessado deverá comunicar o servidor do encaminhamento, por meio do telefone celular do plantão.

Art. 4º Havendo qualquer ocorrência, o servidor deverá comunicar o Juiz Federal Plantonista solicitando orientação acerca da necessidade de realização de plantão presencial.

Art. 5º O servidor plantonista registrará as ocorrências surgidas no plantão no respectivo Livro de Plantão, que se encontra em Secretaria - autos SEI n.º 0002927-66.2020.4.03.8002.

Art. 6º Determino a publicação desta Portaria no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação (SEI) à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

FELIPE DE FARIAS RAMOS

Juiz Federal

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Felipe de Farias Ramos, Juiz Federal**, em 13/02/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.